



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2450

PORTO VELHO - RO SEGUNDA - FEIRA, 05 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão-Sepog.....	17
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	26
Sec. de Assistência Social.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	32
Departamento de Estradas e Rodagem.....	38
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	38
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	38
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	39
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	39
Institutos Municipais.....	39
Ineditoriais.....	39

GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.781, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Promove Oficiais PMs do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, em conformidade com a Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, e considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2013), de 9 de abril de 2014, publicada no BRPM n. 016, de 09 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM, pelo Critério de Tempo de Serviço, os seguintes Segundos-Tenentes PM:

I - 2º TEN PMADM RE 02829-6 ATEVALDO VALENTIN DOS SANTOS; e

II - 2º TEN PM ADM RE 02500-0 DORIVAL RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.782, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2014, de 03 de abril de 2014, publicada no BRPM n. 014, de 04 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2014, o MAJ PM BIOQ RE 06041-4 ANDERSON MAKOTO KAYANO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.783, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2014, de 03 de abril de 2014, publicada no BRPM n. 014, de 04 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, o MAJ PM PSIC RE 06146-8 JOSÉ VASCONCELOS GUERRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.784, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2014, de 03 de abril de 2014, publicada no BRPM n. 014, de 04 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

de abril de 2014, o MAJ PM MÉD RE 06143-2 CARLOS ROBERTO VIEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.818, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Promove Oficial PM do QOPM S na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982 e, considerando, ainda, as deliberações da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2014) e a Proposta de Promoção na Ata n. 02/CPO PM/2014, de 03 de abril de 2014, publicada no BRPM n. 014, de 04 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM, pelo Critério de Merecimento, a contar de 21 de abril de 2014, o TEN CEL PM DENT RE 05472-6 ANTONIO SANTANA CASTELO BRANCO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.819, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e ainda, conforme os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando o teor do Ofício n. 349/GAB/DETRAN/RO, de 13 de março de 2014, do Diretor Geral Adjunto Interino do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 1º de abril de 2014, a cedência do 2º Ten PM RE 05094-0 EVERALDO JOSÉ DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Art. 2º. Fica o 2º Ten PM RE 05094-0 EVERALDO JOSÉ DE SOUZA, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação no Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, em conformidade com

os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 3º. Fica o 2º Ten PM RE 05094-0 EVERALDO JOSÉ DE SOUZA, classificado no 2º BPM (Ji-Paraná - RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.820, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 12 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, o Cap PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para exercer suas funções na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, em conformidade com o artigo 24, § 2º, inciso IV, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cap PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, por passar a exercer função policial militar na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, combinado com o inciso IV, §2º, do artigo 24, todos do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o Cap PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, adido à Diretoria de Pessoal para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 9 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.821, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2014, o Ten Cel PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, para exercer suas funções na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o Ten Cel PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos – SEARH/RO, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 79, do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO, combinado com o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011, que altera e dá nova redação a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o Ten Cel PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, na condição de adido à Coordenadoria de Recursos Humanos da PMRO (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.822, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2014, o Sgt PM RE 03706-5 CHARLES DE SOUZA DUARTE, para exercer suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, com ônus para o órgão

de origem, de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.823, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Cb PM RE 05429-5 JOSÉ FLADEMIR DO CARMO CARDOSO, para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, com ônus para o órgão de origem, conforme dispõe o inciso VI, do artigo 1º, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.824, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Sd PM RE 07732-0 RENATO SANCHES LESSA, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, de acordo com o disposto no inciso V, artigo 1º, da Lei Complementar 606, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.825, DE 5 DE MAIO 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observado o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de abril de 2014, o CB PM RR RE 04010-3 JOSE CARLOS DE LIMA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de abril de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.826, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, convalida procedimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do artigo 370-C do RICMS/RO, e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria da Receita Estadual concedeu Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF para confecção dos documentos fiscais previstos nos incisos XVI e XVII do artigo 176 do RICMS/RO,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o inciso XV do artigo 282:

"Art. 282.

XV - a chave de codificação digital prevista no inciso IV do artigo 370-D.

....." (NR);

II - o artigo 283:

"Art. 283. Na prestação interna de serviço de comunicação, a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação será emitida em uma única via a qual será entregue ao usuário do serviço, devendo ser observado o disposto no Capítulo IV-A do Título V." (NR);

III - o artigo 284:

"Art. 284. Na prestação interestadual de serviço de comunicação, a Nota Fiscal de Serviço de Comunicação será emitida em uma única via a qual será entregue ao usuário do serviço, devendo ser observado o disposto no Capítulo IV-A do Título V." (NR);

IV - o inciso XIV do artigo 289:

"Art. 289.

XIV - a chave de codificação digital prevista no inciso IV do artigo 370-D.

....." (NR);

V - o artigo 290:

"Art. 290. A Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações será emitida em uma única via a qual será entregue ao usuário do serviço, devendo ser observado o disposto no Capítulo IV-A do Título V." (NR).

Art. 2º. Ficam convalidados a autorização, a emissão e a utilização da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, mod. 21 e da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, mod. 22, para acobertar, respectivamente, as prestações de

serviço de comunicação e telecomunicação, desde que atendidas as demais normas previstas na legislação tributária.

Parágrafo Único. A convalidação de que trata o *caput* é aplicável no período de 1º de novembro de 2011 até a utilização dos documentos fiscais autorizados até a publicação deste Decreto.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto fica vedada a Autorização de Impressão de Documentos Fiscais para confecção da Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, mod. 21 e da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, mod. 22.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 18.827, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, e ao Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de permitir que os contribuintes parcelam o crédito tributário originado da aplicação do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004, objetivando reduzir a inadimplência, e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ajustes no Decreto n. 11.140, de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 2º ao artigo 72-B do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 72-B.
.....”

§ 2º. É vedado o parcelamento de crédito tributário originado da aplicação do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004, excetuando-se o decorrente de diferencial de alíquota lançado nos termos daquele Decreto.”.

Art. 2º. Passa a vigorar, com a seguinte

redação, o § 6º do artigo 58 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998:

“Art. 58.
.....”

§ 6º. O crédito tributário originado da aplicação do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004, poderá ser parcelado em até 12 (doze) parcelas, desde que o vencimento do imposto tenha ocorrido há no mínimo 18 (dezoito) meses, limitado a 2 (dois) parcelamentos.” (NR).

Art. 3º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 1º-A ao artigo 6º do Decreto n. 11.140, de 21 de junho de 2004:

“Art. 6º.
.....”

§ 1º-A. Tratando-se de imposto parcelado, o aproveitamento do crédito fiscal limitar-se-á a parcela efetivamente paga no mês.

.....”

Art. 4º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 11.140, de 2004:

I – os incisos IX e XI do *caput* do artigo 2º:

“Art. 2º.
.....”

IX – destinadas a empresas prestadoras de serviço de telecomunicação ou a empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica que cumpram regularmente o disposto no artigo 370-H do RICMS/RO;

XI – destinadas a empresas, exclusivamente, prestadoras de serviço de transporte interestadual e intermunicipal;

.....” (NR);

II – o § 1º do artigo 6º:

“Art. 6º.
.....”

§ 1º. O aproveitamento do crédito fiscal dar-se-á mediante o lançamento do imposto pago no campo 8924 – “crédito fiscal – Antecipado” da GIAM de referência do mês do pagamento.

.....” (NR).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 18.828, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 16 do Decreto n. 17.466, de 08 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Regulamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, aprovado pelo Decreto n. 9.963, de 29 de maio de 2002:

I – o *caput* do artigo 56 e seus §§ 2º e 3º:

“Art. 56. O pedido de parcelamento de crédito tributário inscrito em dívida ativa será formulado pelo contribuinte mediante assinatura de Termo de Acordo de Parcelamento fornecido pela Procuradoria da Dívida Ativa ou pelas Procuradorias Regionais do Estado de Rondônia.

.....

§ 2º. Por meio do SITAFE, a Procuradoria da Dívida Ativa ou a Procuradoria Regional do Estado a que comparecer o contribuinte ou seu mandatário, após a assinatura do termo de acordo, efetuará o parcelamento e emitirá o demonstrativo de parcelamento e o DARE para pagamento da primeira parcela, sendo que o DARE para pagamento das parcelas seguintes poderá ser emitido pelo contribuinte por meio de acesso ao sítio eletrônico da SEFIN.

§ 3º. Caso o parcelamento seja efetuado pela Procuradoria da Dívida Ativa ou por Procuradoria Regional diversa, não responsável pela execução fiscal, o Termo de Acordo de Parcelamento assinado pelo contribuinte ou seu mandatário será encaminhado à Procuradoria Regional do Estado responsável pela execução fiscal de onde se originou o crédito para ciência do procurador responsável.” (NR);

II – o artigo 57:

“Art. 57. Exceto nos casos previstos no artigo 56, o parcelamento será realizado mediante acesso ao sítio eletrônico da SEFIN ou mediante manifestação de interesse do contribuinte junto a qualquer agência de rendas.

§ 1º. No caso de parcelamentos efetuados em agências de rendas, o contribuinte deverá manifestar seu interesse pessoalmente ou por meio de mandatário munido de instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, sendo cobrada antecipadamente taxa administrativa.

§ 2º. Por meio do SITAFE, a agência de rendas a que comparecer o contribuinte ou seu procurador efetuará o parcelamento e emitirá o demonstrativo de parcelamento e o DARE para pagamento da primeira parcela, sendo que o DARE para pagamento das parcelas seguintes poderá ser emitido pelo contribuinte por meio de acesso

ao sítio eletrônico da SEFIN.

§3º. Os DARE vincendos no exercício seguinte deverão ser impressos pelo contribuinte ou seu mandatário a partir do dia 01 de janeiro mediante acesso ao sítio eletrônico da SEFIN ou em qualquer agência de rendas." (NR);

III – o inciso II do artigo 65:

"Art. 65.
....."

II - o cancelamento do parcelamento será informado de forma eletrônica e automática ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, mediante integração entre os sistemas, para que o órgão de trânsito tome as medidas cabíveis." (NR);

IV – o artigo 72:

"Art. 72. A atualização do cadastro dos veículos licenciados no Estado será efetuada mediante intercâmbio de informações entre os sistemas eletrônicos de dados da SEFIN e DETRAN.

Parágrafo único. Os órgãos de trânsito do Estado fornecerão à SEFIN e ao órgão competente para inscrição em dívida ativa todos os dados cadastrais dos veículos." (NR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 18.829, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n. 18.426, de 10 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequação do Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE às disposições do Decreto 18.426, de 10 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os incisos IV e V ao artigo 6º do Decreto n. 18.426, de 10 de dezembro de 2013:

"Art. 6º.....
....."

IV – o *caput* dos artigos 709-B1, 709-D1, e 709-E1, e o *caput* e § 2º dos artigos 709-B2, 709-D2 e 709-E2 todos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998;

V – o parágrafo único dos artigos 709-B1, 709-D1 e 709-E1, e os §§ 1º e 3º dos artigos 709-B2, 709-D2 e 709-E2 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998.".

Art. 2º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados do Decreto n. 18.426, de 10 de dezembro de 2013:

I – o inciso II do artigo 6º:

"Art. 6º.....
....."

II – os §§ 10, 11 e 12 do artigo 53 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998.

....."(NR);

II – o artigo 7º:

"Art. 7º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, produzindo efeitos a partir de:

I – 01 de julho de 2014, em relação ao inciso II do artigo 3º, inciso II do artigo 4º e inciso V do artigo 6º deste Decreto, e o artigo 98-G do RICMS/RO, introduzido pelo artigo 5º deste Decreto;

II - 01 de março de 2014, em relação aos demais dispositivos."(NR).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO N. 18.831, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 114.926,27 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 114.926,27 (cento e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUZ ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			10.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	339030	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			4.926,27
23.001.08.244.1121.2042	OPORTUNIZAR PARA A JUVENTUDE UMA TRANSIÇÃO SAUDÁVEL E PRODUTIVA PARA A VIDA ADULTA	339039	0100	4.926,27
	TOTAL			R\$ 114.926,27

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			10.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339015	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			4.926,27
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332092	0116	4.926,27
	TOTAL			R\$ 114.926,27

DECRETO N. 18.832, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 185.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SecretárioAdjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REDUZ ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			185.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	334041	0100	10.000,00
		445042	0100	175.000,00
	TOTAL			R\$ 185.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			25.000,00
16.004.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	334041	0100	25.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			160.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	160.000,00
	TOTAL			R\$ 185.000,00

DECRETO N. 18.830, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 690.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
SecretárioAdjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
SecretárioAdjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
REDUZ ANEXO I

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			275.000,00
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	275.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			285.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	285.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			130.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	100.000,00
		444042	0100	30.000,00
	TOTAL			R\$ 690.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
SUPLEMENTA ANEXO II

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			300.000,00
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	300.000,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			100.000,00
15.014.06.182.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			75.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	75.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			45.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	45.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			110.000,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	335041	0100	80.000,00
19.001.20.606.2054.1176	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	445042	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			60.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	444042	0100	60.000,00
	TOTAL			R\$ 690.000,00

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.521, de 15 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2383 de 20 de janeiro de 2014, que “incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 151ª reunião ordinária, da 207ª reunião extraordinária do CONFAZ, da 154ª reunião ordinária da COTEPE e dá outras providências.”

No inciso III do artigo 2º do Decreto n. 18.521:

ONDE SE LÊ:

“III – o item 51 da tabela de equipamentos e insumos constante do item 29 da tabela II do Anexo: Convênio ICMS 140/13, efeitos a partir de 13.11.13).”.

LEIA-SE:

“III – o item 51 da tabela de equipamentos e insumos constante do item 29 da tabela II do Anexo I: Convênio ICMS 140/13, efeitos a partir de 13.11.13).”.

No inciso XVI do artigo 2º do Decreto n. 18.521:

ONDE SE LÊ:

“XVI – os itens 01, 13, 67 e 74 da tabela das empresas de telecomunicações constante no Anexo XXIII. (Ato COTEPE 40/13, efeitos a partir de 01.10.13)

Item	Empresa	CNPJ DA MATRIZ	Sede	Área de Atuação
001	OIMÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	Brasília - DF	Todo o território nacional (SMP)
113	TELECOM 65 LTDA.	07.716.753/0001-47	São Paulo - SP	Todo o território nacional (STFC Local, LDN, LDI)
667	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	Londrina - PR	STFC Local, LDN, LDI - PR SMP - Municípios de Londrina e Tamarana /PR
774	TELEXPERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.625.852/0001-13	Rio de Janeiro - RJ	Regiões I, II e III (STFC Local, LDN, LDI)

LEIA-SE:

“XVI – os itens 01, 13, 67 e 74 da tabela das empresas de telecomunicações constante no Anexo XXIII. (Ato COTEPE 40/13, efeitos a partir de 01.10.13)

Item	Empresa	CNPJ DA MATRIZ	Sede	Área de Atuação
01	OIMÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	Brasília - DF	Todo o território nacional (SMP)
13	TELECOM 65 LTDA.	07.716.753/0001-47	São Paulo - SP	Todo o território nacional (STFC Local, LDN, LDI)
67	SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES	01.371.416/0001-89	Londrina - PR	STFC Local, LDN, LDI - PR SMP - Municípios de Londrina e Tamarana /PR
74	TELEXPERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	07.625.852/0001-13	Rio de Janeiro - RJ	Regiões I, II e III (STFC Local, LDN, LDI)

No artigo 3º do Decreto n. 18.521:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Ficam prorrogados, os benefícios fiscais adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998:

I - até 31 de julho de 2014, o benefício fiscal previsto no item 8 da Tabela II do Anexo IV, que concede crédito presumido do ICMS de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipamento, limitado a doze equipamentos por contribuinte, na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisitos de MFD para fins de substituição de ECF sem requisito de MFD; (Convênio ICMS 116/13, efeitos a partir de 07.11.13)

II - até 31 de dezembro de 2014, o benefício fiscal previsto no item 67 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Convênio ICMS 116/13, efeitos a partir de 07.11.13)

III - até 31 de dezembro de 2014, o benefício fiscal previsto no item 9 da Tabela II do Anexo IV, que concede crédito presumido do ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior; (Convênio ICMS 116/13, efeitos a partir de 07.11.13)

LEIA-SE:

Art. 3º. Ficam prorrogados, os benefícios fiscais adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8321, de 30 de abril de 1998:

I - até 31 de julho de 2014, o benefício fiscal previsto no item 8 da Tabela II do Anexo IV, que concede crédito presumido do ICMS de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por equipamento, limitado a doze equipamentos por contribuinte, na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com requisitos de MFD para fins de substituição de ECF sem requisito de MFD; (Convênio ICMS 76/09)

II - até 31 de dezembro de 2014, o benefício fiscal previsto no item 67 da Tabela II do Anexo I, que concede isenção nas saídas internas e interestaduais

de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal; (Convênio ICMS 38/12)

III - até 31 de dezembro de 2014, o benefício fiscal previsto no item 9 da Tabela II do Anexo IV, que concede crédito presumido do ICMS às empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior; (Convênio ICMS 58/13).".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2014, YURI CHRISTOPHER ROSALINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de fevereiro de 2014, o servidor EDMAR CABRAL DE LIMA, matrícula n. 300000303, do cargo de Representante Fiscal da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme determina o artigo 10-A da Lei n. 912, de 12 de julho de 2000, com nova redação dada pela Lei n. 2.657, de 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2014, o servidor CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA, matrícula n. 300023973, para exercer o cargo de Representante Fiscal da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto n. 17.910, de 11 de julho de 2013,

RESOLVE:

Nomear GRACITA STRESSER GALVÃO, na condição de Conselheira Titular e VANESSA ROSA DAHM, como Conselheira Suplente, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia, com mandato de 4 anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 17.910, de 11 de junho de 2013,

RESOLVE:

Nomear IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS, na condição de Conselheira Titular, e EDVANE CASARA DOS REIS, como Conselheira Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação de Rondônia - CEE/RO, apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, com mandato de 4 anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2014, **PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.833, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 22 de abril de 2014, a cedência do Cel PM RE 03626-7 FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Art. 2º. Fica o Cel PM RE 03626-7 FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver

cessado o motivo que determinou sua agregação na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982).

Art. 3º. Fica, o Cel PM RE 03626-7 FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ, classificado no Estado Maior Geral da PMRO (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, de acordo o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroativos a 6 de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.834, DE 5 DE MAIO DE 2014.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2014, o Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, para exercer as funções de Assessor Militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, § 2º, inciso IV, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado, a contar da mesma data, o Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer função de natureza policial militar como Assessor Militar, junto à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, combinado com o inciso IV, do artigo 24, todos do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o Cel PM RE 03633-4 JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA, adido ao Estado Maior Geral da PMRO (Porto Velho – RO) para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 2 de maio de 2014, ELDO DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de março de 2014, EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2014, 126º da República.

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2014, MARCELO FELICE ALBERTI DA SILVARAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300039778, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a

Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Administração, Programação e Realização de Concursos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, MAILSON LIMA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300119495, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe de Abast. e Controle de Combustível do CEM, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO, ocupante do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, matrícula 300022437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, GILVAN DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300126492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da

Diretoria de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2014, ELIANE VIANA ARAUJO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300099321, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Gerência de Regulação do Sus, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2014, ADEILTON BRITO DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2014, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de março de 2014, ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2014, RENATA VAREA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de abril de 2014, MAXWEL MOTA DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Técnico, da Gerência de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de abril de 2014, ANA PAULA CANTANHEDE DOS SANTOS, para exercer

o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Corregedoria, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de março de 2014, ALLANN ALVES PINHEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula 300068723, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde, da Gerência de Planejamento Orçamentária e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de fevereiro de 2014 publicado no diário oficial nº.2406 de 21 de fevereiro de 2014 que nomeou, a contar de 3 de fevereiro de 2014, JESSICA DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Recebimento de Medicamentos e Material Penso, do Hospital Regional de São Francisco.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2013, EUDES DE PAIVA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2014, ANDREZA GOMES BATISTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de abril de 2014, publicado no diário oficial nº 2449 de 2 de maio de 2014, que exonou a contar de 2 de abril de 2014, JOSIANE SOUZA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Onde se Lê
a contar de 2 de Abril de 2014

Leia-se
a partir de 2 de Maio de 2014

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 3 de abril de 2014 publicado no diário oficial nº.2436 de 9 de abril de 2014 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2014, MAXSUEL PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gerência, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELUANE MARTINS SILVA**, SECRETARIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de maio de 2014 a 06 de maio de 2014, a fim de participar de Treinamento para Descentralização da Gestão do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOVELINA GONÇALVES REIS DA SILVA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2014 a 25 de abril de 2014, a fim de participar da I Reunião Técnica dos Coordenadores Gerais e Supervisores Estaduais do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JURACI JORGE DA SILVA**, PROCURADOR GERAL DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 13 de abril de 2014 a 14 de abril de 2014, a fim de visita a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2014 a 24 de abril de 2014, a fim de participar da 4ª Assembleia e Posse da Diretoria do CONASS Gestão 2014 - 2015, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS**, NUTRICIONISTA e **PAULO CESAR SANTOS RAMOS**, MEDICO VETERINARIO, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 22 de abril de 2014 a 26 de abril de 2014, a fim de participar da I Reunião Geral do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA 2014, com ônus parcial para a Fonte 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCOS BRITO PITA DO CARMO**, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de CUIABÁ/MT, no dia 22 de abril de 2014, a fim de receber equipamento de topografia adquirido por este DER/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 30 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, a fim de participar do Curso de "Processo de Doação de Órgãos", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO
ENFERMEIRA

-RIDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL

-SONIA GALLO
ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELEILDON MENDES RAMOS**, COORD. EST. DO PROG. DE LEISHMANIOSE E GEO-HELMINTOSES e **MARLENE SALETE DOS SANTOS**, COORD. EST. DO PROG. DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2014 a 25 de abril de 2014, a fim de participar da Oficina Preparatória para a Campanha de Hanseníase, Geohamintíase e Tracoma em Escolares, com ônus parcial para Fonte 3209 - TFVS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, nas cidades de JI-PARANÁ/RO, ROLIM DE MOURA/RO, RONDONÓPOLIS/MT e PONTES E LACERDA/MT, no período de 14 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, a fim de recambiamento de custodiado conforme determinação judicial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

-JONAS ALVES DE SOUZA

AGENTE PENITENCIÁRIO

-MICHELLE PAULARIBEIRO MOREIRA
AGENTE PENITENCIÁRIO

-RUBENS SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GASPAR DA COSTA KNYPPPEL FILHO**, SERVIDOR e **JOSÉ MONTEIRO SILVA DE SOUZA**, SERVIDOR, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de NATAL/RN, no período de 18 de maio de 2014 a 25 de abril de 2014, a fim de participar da Teia Nacional, com ônus para Fonte - 3212.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 19 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014, a fim de participar de Reunião Nacional de Vigilância das Doenças Exantemáticas, com ônus para a Fonte - 3209 TFVS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA DA GLÓRIA GOMES DA SILVA**, SERVIDORA e **MARIA DE FÁTIMA NEVES NOUJAIM**, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SAPUCAIA DO SUL/RS, no período de 27 de abril de 2014 a 1º de maio de 2014, a fim de participar do VII Encontro Est. Repensando a Inteligência e IV Congresso Mercosul sobre Altas Habilidades/Superdotação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARIANE DIAS DE ALMEIDA**, ANALISTA DE SISTEMAS e **JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR**, EXECUTOR DO PROGRAMA DE INFORMÁTICA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de março de 2014 a 04 de abril de 2014, a fim de participar do Curso de Pontos de Função, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de abril de 2014 a 23 de abril de 2014, a fim de participar da reunião do GT -37 IPVA da COTEPE/CONFAZ considerando a execução do Programa de Intercâmbio de Troca de Experiência e Inovação Estadual, com ônus para a Fonte - 3215 PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CRISTIANA GEÓRGIA CARVALHO DE MOURA**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2014 a 25 de abril de 2014, a fim de participar do GT - 54 Comércio Exterior considerando a execução do Programa de Intercâmbio de Troca de Experiência e Inovação Estadual, com ônus para a Fonte - 3215 PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CIBELLE MENDES CABRAL**, BIÓLOGA/COORD. DO PROG. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POP. EXPOSTAS A AGROTÓXICOS e **PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA**, TEC. EM SERV. DE SAÚDE/COORD. DO PROGRAMA VIGIÁGUA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2014 a 23 de maio de 2014, a fim de participar de Capacitação de Multiplicadores do Sistema de informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - SISÁGUA 2ª Etapa, com ônus para a Fonte - 3209 PFVS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDERSON SOUZA DA SILVA**, APC e **EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES**, MAJ PM, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de maio de 2014 a 28 de maio de 2014, a fim de REVALIDAR O CMA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIONETE SANA ASSUNÇÃO**, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, a fim de PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA DE COORDENADORES NOS ESTADOS DO PAR MUNICIPAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de abril de 2014 a 30 de abril de 2014, a fim de PARTICIPAR DO III ENCONTRO TEMÁTICO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS, COMO REPRESENTANTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, ECONOMISTA, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 22 de abril de 2014 a 26 de abril de 2014, a fim de participar do curso prático sobre "Elaboração da Proposta Orçamentária e sua execução com base na LOA e no PPA", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **AMAURI FERNANDES DA SILVA**, CB BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de abril de 2014 a 1º de maio de 2014, a fim de realizar de aulas de Tae Kwon no Corpo de Bombeiro Militar de São Paulo, com ônus para o FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE DE JESUS AHUMADA MOLINA**, MEDICO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 23 de março de 2015 a 27 de março de 2015, a fim de participar do curso de Técnica de Alongamento e Reconstrução Óssea (Cirurgia Ilizarov), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2014, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e dos artigos 7º e 172, inciso I, da Lei Complementar n.º 620, de 20 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. **Ceder**, a contar de 1º de abril de 2014, **sem ônus para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2014, o servidor **BRUNNO CORREA BORGES**, Procurador do Estado, Matrícula n.º 300123065, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD**.

Art. 2º. A cedência de que trata o artigo 1º será efetivada para a prática das funções precípuas do cargo de Procurador do Estado, na forma do artigo 132 da Constituição Federal, 104 da Constituição Estadual e da Lei Complementar Estadual n.º 620 de 20 de junho de 2011, não importando em suspensão e/ou interrupção do estágio probatório, nem em impedimento ao disposto no artigo 172, I, da citada Lei Complementar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e dos artigos 7º e 172, inciso I, da Lei Complementar n.º 620, de 20 de junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. **Ceder**, a contar de 1º de abril de 2014, **sem ônus para a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2014, o servidor **HAROLDO BATISTI**, Procurador do Estado, Matrícula n.º 300124641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD**.

Art. 2º. A cedência de que trata o artigo 1º será efetivada para a prática das funções precípuas do cargo de Procurador do Estado, na forma do artigo 132 da Constituição Federal, 104 da Constituição Estadual e da Lei

Complementar Estadual n.º 620 de 20 de junho de 2011, não importando em suspensão e/ou interrupção do estágio probatório, nem em impedimento ao disposto no artigo 172, I, da citada Lei Complementar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de abril de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Casa Civil

**ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001, DE
11 DE ABRIL DE 2014**

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso I do Decreto nº 17519 de 30 de janeiro de 2013 faz publicar o **ADITAMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ÂMBITO ESTADUAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO**, que tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de Professor (a) com atuação na área de direitos humanos vinculado a instituição de ensino superior e representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil que comporão o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262 de 05 de dezembro de 2013, em atenção

ao princípio da publicidade, contido no art. 37 da Constituição Federal, que impõe ampla divulgação aos atos praticados pela Administração Pública, **RESOLVE** :

1.- Alterar o Anexo IV e os prazos do cronograma da convocação das Instituições de Ensino Superior de Âmbito Estadual e Organizações da Sociedade Civil para Compôr o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia - CEPCT/RO, nos termos a seguir:

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	14 A 28 DE ABRIL DE 2014
RESULTADO DA HABILITAÇÃO	28 DE ABRIL DE 2014
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUE VERSE SOBRE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO	29 DE ABRIL DE 2014
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO	30 DE ABRIL DE 2014 – 8H
ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA	02 DE ABRIL DE 2014 ÀS 14:30 H
PRAZO PARA AS RAZÕES DOS RECURSOS DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA	05 DE MAIO DE 2014
RESULTADO DOS RECURSOS DA ASSEMBLÉIA DE ESCOLHA	05 DE MAIO DE 2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	05 DE MAIO DE 2014

2. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Chamamento Público.

3.- Este Aditamento entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio de Faria
Secretário-Chefe da Casa Civil

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001, DE 11 DE ABRIL DE 2014

O Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso I do Decreto nº 17519 de 30 de janeiro de 2013 faz publicar o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ÂMBITO ESTADUAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO** e, em atenção ao princípio da publicidade, contido no art. 37 da Constituição Federal, que impõe ampla divulgação aos atos praticados pela Administração Pública, **RESOLVE**:

1.- Habilitar e homologar a escolha da Associação de Familiares e Amigos de Reeduandos e Egressos – ASFARE, como representante da Sociedade Civil para compor o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia, tendo como indicados para a titularidade e suplência, respectivamente:

Marizania Ferreira da Silva
Eli Dionísio de Souza.

2 – Habilitar e homologar a escolha da Faculdade Católica de Rondônia como representante das Instituições de Ensino Superior de âmbito Estadual para compor

o Comitê de Prevenção e Combate a Tortura do Estado de Rondônia, tendo como indicados para a titularidade e suplência, respectivamente:

Prof. Helder Risler de Oliveira
Prof. Pedro Abib

Porto Velho, 28 de abril de 2014.

Marco Antonio de Faria
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEGG

ORDEM DE SERVIÇO nº 001/2014

Atendendo aos dispositivos do Edital de Regime Diferenciado de Contratações - RDC 001/2013/CPLO/SUPEL/RO, autorizamos a empresa Hidronorte Construções e Serviços Ltda, a dar início aos serviços de execução das obras de serviços de engenharia necessários para a implantação e melhoria do sistema de abastecimento de água, no município de Ji-Paraná/RO, em harmonia com o contrato acima referido e peças técnicas, administrativas e jurídicas constantes no Processo nº 01.1301.00156-00/2013.

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

CONFUCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Recebido em 25.04.2014

HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 22.827-943/0001-25
Endereço: Av. Costa e Silva, nº 4433, Setor Industrial, Porto Velho/RO.

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Controladoria Geral do Estado

Portaria n.28 /2014/GAB/CGE
Porto Velho, 29 de abril de 2014

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011,

RESOLVE:

ELOGIAR as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Controladoria Geral do Estado, pelos trabalhos desenvolvidos quando da Análise da Prestação de Contas do Poder Executivo Estadual, referente ao exercício de 2013.

Pela maneira de conduzir a coleta das informações contábeis, com empenho, dedicação, profissionalismo, responsabilidade e companheirismo com toda equipe de governo envolvida na Prestação de Contas. Assim sendo, esta CGE tem a honra e o orgulho de ter tais servidoras compondo seu quadro de pessoal.

Registre-se o reconhecimento pelo desempenho profissional das servidoras com o arquivamento no dossiê funcional nos Recursos Humanos da Controladoria Geral do Estado.

Nº	Nº DE MATRÍCULA	NOME COMPLETO
01	300043604	Grinaura Carvalho de Oliveira
02	300023300	Ivone Afonso da Silva
03	300044075	Maria Beleza de Souza
04	300043680,	Maria Gilda Timbó Passos

Publique-se e Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 223/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item.
Processo Administrativo nº: **01.2401.00612-00/2011/SEAGRI/RO**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, impressora notebook e outros), para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, a pedido da **Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI/RO.**

Valor Estimado: R\$ **636.980,40.** Data de Abertura: **23/05/2014 ÀS 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2014.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 229/2014/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Total por Lote.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1420.03947-01/2013/DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de Material de Consumo (Reposição de Gás Butano carga de 13 kg e P-45), de forma parcelada, para atender as Residências Regionais e sede administrativa deste DER-RO pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 68.666,52. Data de Abertura: 15/05/2014, às 09h00min(horário de Brasília). Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 02 maio de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2014/CEL/SUPEL/RO. DO TIPO: MELHOR TÉCNICA Processo Administrativo: 01.1712.02531-00/2013. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de diagnose em Neurologia nos grupos de Eletroencefalograma e Eletroencefalograma com seus respectivos laudos, de forma contínua, visando subsidiar as avaliações clínicas e cirúrgicas dos serviços ofertados aos usuários

SUS no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ **R\$ 83.944,80 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).** Data de Abertura: 23/06/2014 às 09h00min (Horário de Rondônia), na sala de licitações da SUPEL, sito a Avenida Farquar – Palácio Rio Madeira, Curvo 3º - 1º andar. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico **www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente/CEL/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 024/14/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO.**

Processo Administrativo: **01.1411.00156-00/2014-FITHA/RO**

Objeto: **Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD da Linha 90 Trecho : entre BR 429/ Tancredopolis com extensão de 4,82Km,** no(s) município(s) de **Alvora D'Oeste/RO.** Valor Estimado: R\$ **5.369.112,20.** Projeto/Atividade: **1249.2948 - Fonte: 0228 - Elemento de Despesa: 44.90.51.** Data de Abertura: **06 de junho de 2014 às 08h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2014.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE ERRATA

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Presencial Nº. **226/2014/SUPEL/RO.**
Processo Administrativo: 01.1712.00512-0000/2014

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de placas de comunicação visual interna e externa, com instalação para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado no Edital e seus Anexos. **ONDE SE LÊ:** Tipo **Menor Preço por Item, sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP).** **LEIA-SE:** Tipo **Menor Preço por Lote.** Fica excluída: "sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP". Data de Abertura: **15/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Rondônia).** Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE ERRATA

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Presencial Nº. **233/2014/SUPEL/RO.**
Processo Administrativo: 01.1712.00385-0000/2014

Objeto: **Aquisição de Uniformes** (camisetas), visando atender as necessidades dos profissionais de apoio administrativo da Policlínica Osvaldo Cruz - POC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos. **ONDE SE LÊ:** Tipo **Menor Preço por Item, sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP).** **LEIA-SE:** Tipo **Menor Preço por Lote.** Fica excluída: "sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP". Data de Abertura: **16/05/2014 ÀS 09h00min (horário de Rondônia).** Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 176/2014/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1420.00956-01/2014- DER/RO.

OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Destopamento e Transporte de Madeira bruta em toras, de diversas essências nos Municípios de Buritis, Machadinho do Oeste e Distrito de União Bandeirantes pertencente ao Município de Porto Velho – RO para atender o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº 034, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 01 de setembro de 2013, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se SUSPENSO "SINE DIE", por determinação da Egrégia Corte de Contas através do Processo nº 1249/2014/TCE-RO. **Publique-se.**

Porto Velho/RO, 02 de maio de 2014.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat.300120677

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1411.00023-01-2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 184/2013, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como no artigo 65, § 1º, da Lei

Federal nº 8.666/1993, e ainda, de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1411.00023-01-2013, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo registrado dos itens pertencentes à Ata de Registro de Preços em epígrafe, cujo quantitativo registrado passará a ser conforme planilha demonstrativa anexa.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo estimado pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 30 de Abril de 2014.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 184/2013

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo /SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00023-01-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(TUBOS DE CONCRETOS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0001	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. PORTO VELHO	400	25,00 %	500
0002	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. PORTO VELHO	400	25,00 %	500
0003	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. PORTO VELHO	400	25,00 %	500
0004	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. PORTO VELHO	500	25,00 %	625
0005	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. ARIQUEMES	400	25,00 %	500
0006	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. ARIQUEMES	400	25,00 %	500
0007	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. ARIQUEMES	400	25,00 %	500
0008	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. ARIQUEMES	500	25,00 %	625
0009	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. JI PARANÁ	400	25,00 %	500
0010	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. JI PARANÁ	400	25,00 %	500
0011	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. JI PARANÁ	400	25,00 %	500
0012	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. JI PARANÁ	500	25,00 %	625
0013	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. DE ROLIM DE MOURA	400	25,00 %	500
0014	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. DE ROLIM DE MOURA	400	25,00 %	500
0015	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. DE ROLIM DE MOURA	400	25,00 %	500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 28/04/2014 08:23:13

Página 1



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00023-01-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(TUBOS DE CONCRETOS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0016	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. DE ROLIM DE MOURA	500	25,00 %	625
0017	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. DE COLORADO D'JOESTE	400	25,00 %	500
0018	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. DE COLORADO D'JOESTE	400	25,00 %	500
0019	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. DE COLORADO D'JOESTE	400	25,00 %	500
0020	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. DE COLORADO D'JOESTE	500	25,00 %	625
0021	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. JARÚ	400	25,00 %	500
0022	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. JARÚ	400	25,00 %	500
0023	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. JARÚ	400	25,00 %	500
0024	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. JARÚ	500	25,00 %	625
0025	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. OURO PRETO D'JOESTE	400	25,00 %	500
0026	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. OURO PRETO D'JOESTE	400	25,00 %	500
0027	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. OURO PRETO D'JOESTE	400	25,00 %	500
0028	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. OURO PRETO D'JOESTE	500	25,00 %	625
0029	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. ALVORADA D'JOESTE	400	25,00 %	500
0030	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. ALVORADA D'JOESTE	400	25,00 %	500
0031	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. ALVORADA D'JOESTE	400	25,00 %	500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Gerado em 28/04/2014 08:23:13

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00023-01-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 184/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO(TUBOS DE CONCRETOS)

TEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade Registrada Inicialmente	Percentual Aditivado	Quantidade Registrada + Aditivo
0032	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. ALVORADA D'JOESTE	500	25,00 %	625
0033	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. PIMENTA BUENO	400	25,00 %	500
0034	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. PIMENTA BUENO	400	25,00 %	500
0035	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. PIMENTA BUENO	400	25,00 %	500
0036	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. PIMENTA BUENO	500	25,00 %	625
0037	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,60M CA-1 REG. CACOAL	400	25,00 %	500
0038	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=0,80M CA-1 REG. CACOAL	400	25,00 %	500
0039	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,00M CA-1 REG. CACOAL	400	25,00 %	500
0040	CONFECÇÃO DE TUBOS CONCR.ARMADO D=1,20M CA-1 REG. CACOAL	500	25,00 %	625

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Precos

Gerado em 28/04/2014 08:23:14

Página 3

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**, doravante designado M I., órgão da Administração Federal Direta, criado pela Medida Provisória nº 1.911-8, de 27 de julho de 1999, com sede no Edifício Celso Furtado – SGAN – Quadra 906 – Módulo F – Bloco A – 3º andar – 70790-060 - Brasília - DF de jurisdição sobre todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96 neste ato representado por seu Ministro de Estado de Integração Nacional, Exmo. Sr. **Francisco José Teixeira**, brasileiro, casado; residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 2006010434305 SSP CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 20394845315, nomeado pelo Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 2013, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado por sua Secretária Interina **Adriana Melo Alves**, brasileira, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 142.8640 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.186.624-59, e o **ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.585/0001-71, neste ato representado por seu Governador, Exmo. Sr. **Confúcio Aires Moura**, portador da cédula de identidade nº 75.140 SSP/

RO e inscrito no CPF/MF Nº 037.338.311-87, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG**, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **George Alessandro Gonçalves Braga**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 294.206 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF Nº 286.019.202-68, no uso de suas atribuições legais, têm entre si ajustado o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a atuação conjunta do MI/SDR e da SEPOG/RO, visando à construção de mecanismos de apoio e a viabilização de iniciativas de desenvolvimento regional do Estado de Rondônia, considerando a existência da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Elaborar Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia (PDES-RO), com o objetivo de reduzir as desigualdades entre as sub-regiões do Estado e direcionar o potencial da diversidade existente para o desenvolvimento regional, conforme objetivos da PNDR e do Plano Estratégico – Rondônia de Oportunidades 2013-2018;
- Aumentar a competitividade das regiões

rondonienses e maximizar as oportunidades de desenvolvimento, conforme os objetivos da PNDR e do referido Plano Estratégico, selecionando projetos e políticas que favoreçam um maior aproveitamento regional e municipal em termos econômicos, sociais e ambientais;

- Implantar mecanismos de publicização dos aspectos essenciais que dão suporte à PNDR, inclusive as necessárias articulações e processos de cooperação com o Estado de Rondônia e seus municípios;
- Ampliar a base de discussão e implementação da PNDR, sobretudo em território rondoniense, e subsidiar a consolidação da PNDR;
- Estabelecer amplo processo de interlocução entre o Governo Federal e atores regionais com vistas à convergência de ações para criação e administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional bem como do Fundo Estadual de Desenvolvimento Regional sob governança do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES E DOS TRABALHOS SUBSEQUENTES

I. Compete ao MI, através da SDR:

- Apoiar o Governo de Rondônia na elaboração da sua Política Estadual de Desenvolvimento Regional, observando o seu alinhamento com os objetivos da PNDR e em consonância com os objetivos do Plano Estratégico – Rondônia de Oportunidades 2013-2018;

b)Elaborar, com o apoio do Governo de Rondônia Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável de Rondônia (PDES-RO), em consonância com os critérios da PNDR;

c)Buscar, junto aos órgãos e entidades da União, apoio para a implementação de ações que visem à redução das desigualdades regionais no Estado de Rondônia;

d)Articular ações de promoção do desenvolvimento regional junto a instâncias regionais e sub-regionais;

e)Apoiar a realização de ciclos de debates e seminários sobre os modelos de regionalização no âmbito federal e estadual, visando o fortalecimento e a complementaridade na implantação de ações públicas no território.

II. Compete ao Estado de Rondônia, através da SEPOG:

a)Apoiar a elaboração do PDES-RO, em consonância com os objetivos do Plano Estratégico – Rondônia de Oportunidades 2013-2018 e da PNDR;

b)Buscar, junto a outros órgãos e entidades do Estado e da União, recursos e parcerias para a implementação de ações objetivando a redução das disparidades regionais do Estado;

c)Fornecer informações georreferenciadas de infraestrutura e socioeconômicas referentes aos municípios rondonienses;

d)Fornecer dados, estudos e diagnósticos realizados pelos órgãos do Governo do Estado sobre as Regiões de Integração de Rondônia;

e)Apoiar o MI por meio de mobilização, divulgação e organização logística voltada às ações que fazem parte da PNDR em território rondoniense, em especial, mas não exclusivamente, para novas delimitações passíveis de priorização no âmbito dos programas de desenvolvimento regional do MI;

f)Apoiar o Ministério da Integração Nacional no processo de interlocução entre o Governo Federal e atores regionais com vistas à convergência de ações para criação e administração do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

Os participantes estão obrigados a emitir relatórios periódicos de atividades, contendo descrição de tarefas realizadas, resultados e benefícios alcançados, de modo a possibilitar o acompanhamento da execução do presente Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O presente Acordo não prevê a transferência de recursos entre os participantes, sendo que cada um deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para o cumprimento deste instrumento.

Parágrafo Único - Quando as ações referidas no caput desta cláusula envolverem transferência de recursos financeiros entre os participantes, estas serão oficializadas por meio de instrumentos específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica ou de seus aditamentos no Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MI até o

quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, não ultrapassando o prazo máximo de vinte dias a contar daquela data. A SEPOG responsabilizar-se-á pela publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos previstos no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em **31 de dezembro de 2015**, cuja prorrogação, havendo interesse dos participantes, ocorrerá por manifestação destes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Instrumento poderão ser alteradas, por meio da celebração de termos aditivos, com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, por mútuo entendimento entre os participantes, desde que não seja alterado o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As controvérsias quanto à interpretação jurídica do presente Acordo de Cooperação Técnica, quando não for possível serem dirimidas pelos participantes, serão encaminhadas à Advocacia Geral da União – AGU e à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO e, por último, havendo controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimi-las.

E por estarem de acordo, os participantes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza, entre si, os efeitos legais na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Brasília - DF, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Ministro de Estado da Integração Nacional

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

ADRIANA MELO ALVES
Secretária de Desenvolvimento Regional Interina

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

PORTARIA Nº 082/GAB/SEPOG/2014

Exclui de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº 110/GAB/SEPOG-2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, Inc. I e IX ambos do Dec. nº. 13.601, de 05/05/2008, que regulamenta a estrutura básica e estabelece as competências da Secretarias de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e conforme solicitado no Memorando nº 003/TCE/SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por intermédio da Portaria nº 110/GAB/SEPLAN – 2013 publicada no DOE nº 2340 de 13.11.2013, o servidor NILDO Milhomem Lacerda – mat. 471083/SUEST/RO.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014/CELPE/
SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.000144-00/2014/SEAE/RO

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação. **DA DECISÃO DA COMISSÃO: INABILITAR** a empresa: **JS ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento ao item 15.3, alínea “c” do Edital, vez que não apresentou **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante** emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a **execução dos serviços de cabeamento estruturado**. A Comissão DECIDIU, ainda, **HABILITAR** as empresas: **J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA-ME, VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA-EPP, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA e SANTOS & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME**, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório”. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CELPE e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicite-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 29 de abril de 2014.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
PRESIDENTE
Mat:300116775

ADENDO ESCLARECEDOR Nº. 1**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 095/2013/CELPE/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00119-00/2013****OBJETO:** Reforma geral e ampliação da **Escola Almirante Tamandaré**, no município de Guajará-Mirim/RO.

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE**, nomeada pela Portaria nº. 06/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, o teor do pedido de esclarecimento formulado pela empresa **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**, bem como a resposta desta Comissão de Licitações, consignando o que se segue:

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA:

"Engetop Engenharia e Topografia Ltda, fazendo verificação da planilha orçamentária da Concorrência Pública nº 095/2013, Reforma e Ampliação da escola Almirante Tamandaré- Guajará Mirim RO, pede a esta comissão que se manifeste se estão corretos ou deverão ser corrigidos os preços unitários dos subitens abaixo elencados, constantes da planilha orçamentária do edital.

local da planilha - Item 11 Muro e guarita subitem 11.07-Concreto estrutural virado em obra, Controle "A", consistência para vibração brita 1 e 2, fck 25 MPA na coluna preço unitário, apresenta preço unitário do metro cúbico de concreto de R\$ 34,91 - favor confirmar se deve ser considerado esse valor.

o subitem 11.10 Transporte, lançamento, adensamento e acabamento de concreto em estrutura, na coluna preço unitário, apresenta preço unitário de **R\$ 2,53**-favor confirmar se deve ser considerado esse valor."

RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

Conforme informações da Gerência do Setor de Obras – SEOB/SEDUC (fl. 306), esclarecemos que houve um erro de digitação relacionado aos itens 11.07 e 11.10 da Planilha Orçamentária, devendo ser considerado os valores, conforme abaixo:

Item 11.07 – Valor unitário correto: R\$ 406,60 (quatrocentos e seis reais e sessenta centavos);

Item 11.10 – Valor unitário correto: R\$ 47,39 (quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Notifica-se, ainda, que fica alterada a data de abertura do certame para o dia **12 de maio de 2014, às 09h00**, no mesmo local indicado no Edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail celpe@seae.ro.gov.br ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II), 6º piso, Avenida Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 Telefone: (0XX) 69 3216-5014.

Porto Velho, 25 de abril de 2014.
PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS
Presidente CELPE/SUPEL
Mat. nº. 300116775

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 068/2013/CELPE/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00083-00/2013/SEAE/RO**

A Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada através da Portaria nº. 006/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "a comissão decidiu, por unanimidade de seus membros **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP** e **AÇOMAX LTDA - ME**, por descumprimento ao item 19.2.2 do Edital, vez que ofertou o item 1.2.1 da planilha orçamentária com quantidade inferior ao demandado na licitação (apresentou o quantitativo de 12m² quando o correto é 23m²). A Comissão decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** as empresas, conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
CONCREZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	1.646.981,53	1º
TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONST. LTDA - EPP	1.660.471,19	2º

Todas com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.
Porto Velho – RO, 29 de abril de 2014.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

PORTARIAN. 032 /CPG/SEPOG

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2014, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			4.600,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.600,00
	TOTAL			R\$ 4.600,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			4.600,00
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	4.600,00
	TOTAL			R\$ 4.600,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

**Sec. de Estado de Assuntos
Estratégicos**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE**, torna público que a licitação referente à Concorrência Pública nº 034/2013/CELPE, Processo Administrativo n.º 01.1115.00026-0000/2013, cujo objeto é a **Reforma Geral e Ampliação do Ginásio Claudio Coutinho**, no Município de Porto Velho /RO, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** em favor da empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 02.814.328/0001-77**, conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 4.531.228,35** (Quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, duzentos e vinte e oito reais, e trinta e cinco centavos)

Porto Velho, 29 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente à Tomada de preço nº 058/2013/CELPE, Processo Administrativo n.º 01.1115.00063-0000/2013, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DE RENDAS**, no Município de Guajará - Mirim /RO, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** em favor da empresa **LEV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 10.383.061/0001-39** conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 466.197,27** (Quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE**, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 859/2013/SUPEL/RO, Processo Administrativo n.º 01.1115.00100-0000/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO MÓVEL DE MOAGEM DE CALCÁRIO**, no Município de Pimenta Bueno/RO, foi **HOMOLOGADA** e **ADJUDICADA** em favor da empresa **JL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP**, **CNPJ nº 19.374.411/0001-75** conforme itens constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 2.980.600,00** (Dois milhões, novecentos e oitenta mil e seiscentos reais)

Porto Velho, 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos
Coordenador do PIDISE

A V I S O

A **Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos - SEAE - RO**, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 17.900.001/0001-95, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA nº 130964/COLMAM/SEDAM** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 130965/COLMAM/SEDAM**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/5045/2013 para a **Construção da Agência de Rendas de Pimenta Bueno**, com recursos do BNDES, no município de Pimenta Bueno - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
Coordenador do PIDISE

A V I S O

A **Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos - SEAE - RO**, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 17.900.001/0001-95, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA nº 131282/COLMAM/SEDAM**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/0622/2014 para a **Reforma e Ampliação da Biblioteca Lauro Morhy**, com recursos do BNDES, no município de Guajará-Mirim - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
Coordenador do PIDISE

A V I S O

A **Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos - SEAE - RO**, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 17.900.001/0001-95, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA nº 131279/COLMAM/SEDAM**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/0618/2013 para a **Construção do Instituto de Criminalística “ Dr. Gutemberg Mendonça Granja” do departamento de Polícia Técnica e Científica**, com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
Coordenador do PIDISE

A V I S O

A **Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos - SEAE - RO**, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 17.900.001/0001-95, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA nº 131281/COLMAM/SEDAM**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/0621/2013 para a **Reforma e Ampliação do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP**, com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
Coordenador do PIDISE

A V I S O

A **Secretaria de Estado de Assuntos estratégicos - SEAE - RO**, localizado a Av. Farquar nº 2986 andar 3º Ed. Rio Jamari, Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 17.900.001/0001-95, torna público que obteve **LICENÇA PRÉVIA nº 131280/COLMAM/SEDAM**, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, referente ao processo nº 1801/0620/2013 para a **Construção do 1º Grupamento de Bombeiros (1ºGB)**, com recursos do BNDES, no município de Porto Velho - RO.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE
Coordenador do PIDISE

Secretaria de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.01349-00/2013

Considerando o disposto na página nº 23 do Diário Oficial nº 2448 de 28 de abril de 2014. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01349-00/2013:

Onde se lê:

“ Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais e equipos com fornecimento com bombas de infusão em regime de comodato para a operacionalização da terapia de nutrição enteral, para atender as Unidades Hospitalares, HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, HRC ”

Leia-se:

“ Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais para a operacionalização da terapia de nutrição enteral, para atender as Unidades Hospitalares, HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, HRC ”

Porto Velho, 02 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00900-00/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada na ministração de curso de capacitação do tema “ 2º Seminário de Licitações e Contratos”, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00900-00/2014, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 13.450,00** (Treze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 16.465.161/0001-90, conforme Parecer nº. 510/PGE/2014.

Porto Velho, 02 de maio 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

Processo nº 01-1712.00648-00/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação direta de empresa especializada na ministração de curso de capacitação do tema “ 2º Seminário de Licitações e Contratos”, conforme Processo Administrativo nº 01-1712.00648-00/2014, por meio do presente expediente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R\$ 24.210,00** (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Dez Reais) em favor da empresa **TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 16.465.161/0001-90, conforme Parecer nº 509/PGE/2014.

Porto Velho, 02 de maio 2014

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.02569-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02569-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 096/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (café), para atender as necessidades da SESAU**, em favor da empresa **COMPANHIA CACIQUE DE CAFE SALUVEL**, CNPJ: 78.588.415/0020-88, vencedora dos itens (01), no valor total de R\$ 41.964,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 147 a 148. Publique-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**
Processo nº 01-1712.02448-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02448-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 026/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente**

e equipamentos (aspirador cirúrgico, negatoscopio, cama Fowler, dentre outros itens) para atender os centro cirúrgico e UTI neonatal do Hospital de Base Dr. Ary - HBAP, a pedido da SESAU/RO, em favor das empresas **DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR.**, CNPJ: 02.599.224/0001-97, vencedora dos itens: (04/05/12), no valor de R\$ 43.918,56 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **LABNORTE CIRURGICA.**, CNPJ: 03.033.345/0001-30, vencedora dos itens: (09/10/11), no valor de R\$ 13.793,00 (Treze Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais), **SALUTARY CENTRO NORTE.**, CNPJ: 04.383.652/0001-78, vencedora dos itens: (07), no valor de R\$ 11.210,00 (Onze Mil, Duzentos e Dez Reais), **GTA COMERCIO**, CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora do item: (02), no valor de R\$ 1.795,75 (Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), **PROTEC EXPORT**, CNPJ: 05.560.438/0001-48, vencedora do item (03), no valor de R\$ 35.999,85 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **AGD OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 63.774.269/0001-45, vencedora do item (06), no valor de R\$ 157.099,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Noventa e Nove Reais), **PHILLIPS MEDICAL SYSTEM**, CNPJ: 58.295.213/0018-15, vencedora dos itens (15), no valor de R\$ 941.600,00 (Novecentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais), totalizando o valor de R\$ 1.205.417,14 (Um Milhão, Duzentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatorze Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 771 a 772 verso. Publique-se.

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.02490-0000/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02490-0000/2013, torna público a retificação de dispensa de licitação publicada em 07/03/2014, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender paciente do Programa SADIU, instituído pela Portaria nº 888/GAD/SESAU, de 24.04.12, onde lê-se: **ONCOLIVERY MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ nº 13.465.838/0001-00 leia-se: em favor da empresa **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 04.598.413/0003-32. Onde lê-se: no valor de R\$ 61.680,00 (Sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais), leia-se: R\$ 33.460,32 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 167/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 30 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 335/GAB/SESAU
Porto Velho, 05 de maio de 2014.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para comporem Comissão de Recebimento referente aos Serviços de Translado de pacientes que estavam isolados em Guajará Mirim e Nova Mamoré decorrente da cheia do Rio Madeira por estarem com a saúde em estado crítico ou semi-crítico, necessitando pois de atendimento de médio e alta complexidade em Porto Velho, Proc. ADM. nº. 01.1712.00968-00/2014, no âmbito de suas respectivas lotações, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Presidente	Cargo/ Função	Lotação	Matrícula
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	ASTEC	300036210
Membros	Cargo/ Função	Lotação	Matrícula
GLEENSE DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL	ASTEC	300060857
ROZENITA ALVES POSTIGO	ASSESSORA TÉCNICA	ASTEC	300014861

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.00968-00/2014

Considerando que o Estado de Rondônia, sobre as consequências das enchentes do rio Madeira e seus afluentes, o que tem provocado prejuízos de ordem econômica e social aos Municípios de Porto Velho, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, que culminou com a instalação do Estado de Emergência conforme Decreto Estadual nº 18.608 de 13.02.2014;

Considerando que o acesso a BR-425 com os demais municípios do Estado e Capitais do Brasil, encontra-se sem condições de trafegabilidade, e que a situação de anormalidade está ocasionando problemas de abastecimento, impossibilidade de tráfego de ambulâncias com a finalidade de transporte de pacientes para tratamento em Porto Velho, fica Decretado Estado de Emergência no Município de Guajará-Mirim nº 8.202/GAB/PREF/14 de 12 .02 2014;

Considerando ainda, que foram atingidas praticamente todas as vias de acesso ao Município de Porto Velho, assim como, as vias de acessos aos Distritos, vilas, comunidades, propriedades rurais e áreas públicas; e considerando outros agravos causados pela enchente do Rio Madeira, fica Decretado Estado de Calamidade Pública nº 13.420 de 27.02.2014;

Considerando o reconhecimento da situação de Calamidade Pública no município de Porto Velho, diante desta gravidade foi reconhecido através do Decreto nº 13.420 em 27 de fevereiro de 2014, sendo este publicado pela Portaria Ministerial nº 86 de 13 de março de 2014 e publicado no DOU nº 51 pág. 49 de 17.03.2014; Considerando o Decreto de Calamidade Pública no âmbito do estado de Rondônia nº 18.749 de 03 de abril de 2014, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação 1.2.1.0.0;

Considerando o reconhecimento da situação de Calamidade Pública por procedimento sumário no Estado de Rondônia, considerando o Decreto nº 18.749 de 03 de abril de 2014, diante desta gravidade foi reconhecido Estado de Calamidade Pública, através da Portaria nº 124, de 29 de abril de 2014, sendo Publicada no DOU nº 81 pág 55 de 30.04.2014;

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992,

RECONHEÇO E HOMOLOGO, em favor de **RIMA RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA.**, CNPJ nº 04.778.630.0001-42, o valor de R\$ 528.900,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), conformes Notas Fiscais listadas nas fl. 78 e 136, referente aos serviços de traslado de pacientes que estavam isolados e Guajará-Mirim e Nova-Mamoré decorrente da cheia do Rio Madeira por estarem com a saúde em estado crítico ou semi-crítico, necessitando, pois, de atendimento de médio e alta complexidade em Porto Velho/RO. Parecer Nº 519/PGE/2014. Publique-se.

Porto Velho, 05 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CEMETRON

PORTARIAN.º33/GAB/CEMETRON
Porto Velho-RO, 01 de abril de 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA – CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto n.º 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** membros que constituirão Comissão Interna para cumprimento da finalidade da Lei nº 2.475 de 26 de maio de 2011, Lei nº 2.754 de 05 de junho 2012 e Lei 2.957 de 26 de dezembro de 2012 que altera e acrescentam dispositivos da Lei nº 1.993 de 02 de dezembro de 2008, sobre o **PLANTÃO ESPECIAL**, de todos os profissionais da saúde lotados e em efetivo exercício nesta Unidade Hospitalar/CEMETRON e de acordo com a Lei nº 1993 de 02 de dezembro de 2008 e Portaria 0011/2009/GAB/SESAU de 07 de janeiro de 2009.

- **Titular**- Ileziane da Silva Pinto - Administradora Hospitalar - Mat. nº 300125119

Em substituição a servidora: Luciléa Ugaldi da Silva, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos, CPF nº. 044.683.332-00

Suplente: Milton César de Aquino Almeida - Administrador Hospitalar, Mat. nº 300097204

Em substituição a servidora: Regiane da Silva Riojas, Chefe de Núcleo de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Mat. nº. 300120603

- **Titular:** Gladson Denny Siqueira - Médico Infectologista, Mat. nº 300028351

Em substituição a servidora: Antonieta Ferreira Machado de Oliveira - Médica Infectologista – Mat. nº 300125709

Suplente: Fernando Rodrigues Tristão - Médico Clínico - Mat. nº 300016573

Em substituição a servidora: Rosa Maria das Neves Alves, Chefe de Núcleo de Medicamentos e Material Penso, matrícula n.º 300015116

Titular: Raquel Gil Costa, Gerente de Enfermagem, matrícula n.º 300054070

Suplente: Iolanda Rodrigues Moreira, Enfermeira, Mat. nº 300063689

Art. 2º - O número necessário de Plantões Especiais solicitados pela Direção Clínica e as Gerências/Coordenações dos setores profissionais das demais áreas de saúde deste CEMETRON deverão ser apreciados pela Comissão com autonomia e caráter terminativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de solicitação dos Plantões Especiais, as respectivas Gerências/Coordenações dos profissionais da saúde deste CEMETRON, obedecerão à rotina e escala de serviço em funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/04/2014,

Registre-se Publique-se, Cumpra-se.

Dra. Stella Ângela Tarallo Zimmerli
Diretora Geral/CEMETRON

HICD

PORTARIA N. 068 /GAD/GAB/HICSD 29 DE ABRIL DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião; referente ao mês de **fevereiro/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Sara Cilea Lopes Cavalcante Feitosa	Fisioterapeuta	300126503	24
Silvana Chagas Carlos	Aux. em Enfermagem	300028259	120
Silvio Paixão da Silva	Aux. em Serviços de Saúde	300004720	48

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 069 /GAD/GAB/HICSD 29 DE ABRIL DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **fevereiro/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Larissa dos Reis Venturoso	Fisioterapeuta	300124109	24
Sônia Maria Fávero	Técnico em Enfermagem	300034938	120

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 070 /GAD/GAB/HICSD 02 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito portaria n. 066/GAD/GAB/HICSD, de 29.04.2014, que retificou a Portaria N. 007/GAD/GAB/HICSD, de 06.03.2014, que concedeu **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião; referente ao mês de **fevereiro/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	300068889	120
Delminda Aparecida da S. Raimundo	Técnico em Enfermagem	300053530	120
Dulce Maria Rodrigues Leite	Psicólogo	300016148	24
Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. em Nutrição	300127045	120
Gilvanete Pereira da Silva	Enfermeiro	300022498	120
Grícia Aparecida Rodrigues de Souza	Enfermeiro	300092756	60
Joelma Sampaio do Nascimento	Psicólogo	300119958	120
Joseli Rodrigues	Técnico em Enfermagem	300040943	120
Kelma Johnson	Psicólogo	300024822	120
Larissa David Reis	Nutricionista	300022350	108
Lívia Juliene da Silva Lima	Enfermeiro	300056005	48
Luciana Vieira dos Santos	Aux. em Enfermagem	300041355	120
Margarete Fátima Perini	Enfermeiro	300022541	48
Maria Aparecida de Araújo Carvalho	Assistente Social	300001631	96
Mª Renilde Ramos de Almeida Braga	Técnico em Enfermagem	300092977	120
Marta de Souza Ribeiro	Técnico em Enfermagem	300023007	120
Paula Camilo Eisenberg Meyer	Assistente Social	300093197	48

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião



PORTARIA N. 071 /GAD/GAB/HICSD
02 DE MAIO DE 2014.

Secretaria de Educação

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 206/GAB/HICD/2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito portaria n. 067/GAD/GAB/HISCD, de 29.04.2014, que retificou a Portaria N. 008/GAD/GAB/HISCD, de 06.03.2014, que concedeu **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião; referente ao mês de **fevereiro/2014**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Antônio Leite de Holanda	Fisioterapeuta	30002237068	
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	Psicólogo	300068790120	
Deusa Sousa da S. Oliveira	Assistente Social	30011523160	
Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	30009417184	
Juliano Colombo Mendes	Fisioterapeuta	30005281124	

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

SEPAZ

PORTARIA Nº 016/2014-SEPAZ.
Porto Velho, 30 de abril de 2014.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias da Servidora CARLA MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA, ocupante do cargo de Diretora Executivo 300123498, pertencente ao quadro de cargo Comissionado do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Promoção da Paz do mês de maio de 2014 para o mês dezembro 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Maria da Penha de Souza Menezes
Superintendência Estadual de Promoção da Paz

PORTARIA Nº 017/2014-SEPAZ.
Porto Velho, 30 de abril de 2014.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA PAZ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, c/c o artigo 4º do Decreto nº 17.000/2012, de 13 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do Servidor NILTON GOMES CORDEIRO, ocupante do cargo de Assessor Técnico 300121113, pertencente ao quadro de cargo Comissionado do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Promoção da Paz do mês de maio de 2014 para o mês julho 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Maria da Penha de Souza Menezes
Superintendência Estadual de Promoção da Paz

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 01.1601.02215-00/2014

Assunto: Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e a Prefeitura de Ji-Paraná

Resumo do Termo de Cooperação Técnica nº 004/Seduc/RO - 2014. Termo de Cooperação Técnica que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, por meio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc e, de outro a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para os fins que especifica. DO

OBJETO Cláusula Primeira. O presente Termo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de professores pertencentes ao quadro efetivo desta Secretaria de Estado da Educação e os professores do município de Ji-Paraná-RO.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira. O presente ajuste tem vigência para o ano de 2014.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinta - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente, dos quais os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Sexta - O estado e o município, por meio dos técnicos, realizarão a fiscalização *in loco*, para verificar a execução do presente Instrumento.

DO FORO

Cláusula Nona. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica. Porto Velho, 10 de abril de 2014.

ASSINAM:

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

LEIVACUSTÓDIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação de Ji-Paraná

PORTARIA N. 0645/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 - GAB/Seduc e o Parecer Técnico n.18/CARE/SCAGE/GE/Seduc, de 16 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josino Brito, localizada no município de Cacoal-RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0644/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico n.17/CARE/SCAGE/GE/Seduc, de 16 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Aurora do Nascimento, localizada no município de Cacoal-RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1218/2019/GAB/Seduc, de 22 de setembro de 2009, e as disposições contrárias.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0642/2014-GAB/SEDUC
Porto Velho, 29 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico n.20/CIE/SCAGE/GE/Seduc, de 15 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cecília Meireles, localizada no município de Vilhena-RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0647/2014-GAB/SEDUC Porto Velho, 30 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012 CEE/RO, a Portaria n. 1.270/2008 – GAB/Seduc e o Parecer Técnico n.21/CARE/SCAGE/GE/Seduc, de 25 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, localizada no município de Corumbiara-RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º As alterações promovidas no Regimento Escolar devem ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº16-0004-00032-0000/2014, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de Empresa Especializada em Escoramento de Arquibancada, Para atender os jogos de futebol no Estádio Aluízio Ferreira. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência, no Município de Porto Velho, no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), em favor da empresa CONSTULOC COM. E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-EPP, CNPJ: 09.203.106/0001-67.
Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), CONSTRULOC COM. E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA- EPP. CNPJ: 09.203.106/0001-67 , proveniente da Contratação de Empresa Especializada em Escoramento de Arquibancada, Para atender os jogos de futebol no Estádio Aluízio Ferreira. Tendo em vista que é de responsabilidade desta Superintendência. Processo Administrativo nº 16-0004-00032-0000/2014.

Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

Eluane Martins Silva
Superintendente de Estado/SECEL

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

Polícia Civil

**FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2014/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto a aquisição de Materiais Permanentes (Informática), para utilização no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro LAB/LD que será instalado no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil do Estado de Rondônia, visando atender ao acordo de Cooperação Federativa celebrado entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia (Processo nº.08099.009916/2012-37), conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00004-0000/2013, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação no Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 02/2014/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: **ADEMIR BORGES FILHO – ME e UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL S.A.**, inscritas respectivamente no CNPJ sob o nº. 01.176.209/0001-73 e 09.281.610/0001-85, cujo valor total é de R\$ 5.420,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais), por atender às exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2014.
Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 135/2014/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº. 135/2014/SUPEL/RO, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Informática para atender ao Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro LAB/LD da Polícia Civil do Estado de RO, referente ao Processo Administrativo nº. 01-1511.00004-0000/2013, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das Empresas: **ADEMIR BORGES FILHO – ME e UPB DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL S.A. VENCEDORAS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 135/2014/SUPEL/RO.** Totalizando o certame licitatório com os itens 02 e 03 em R\$ 5.420,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Vinte Reais).

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Impressora Monocromática Velocidade da impressão em preto: Normal: mínima 50 ppm Primeira página impressa (pronto): Preto: máximo 8,5 segundos Qualidade de impressão preta (ótima): mínimo 1200 x 1200 dpi Ciclo de serviço (mensal, carta): mínimo 225.000 páginas; Ciclo de serviço (mensal, A4): mínimo 225.000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: mínimo 3000 Tecnologia de impressão: Laser Monocromática Velocidade do processador mínimo: 540 MHz Monitor: LCD de 0,9 x 2,1 polegadas, gráficos de 64 x 160 pontos. Garantia - 12 meses	Unidade	02	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00
03	HD Externo Conexões: USB 2.0 Capacidade de armazenamento: 1TB Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/s usando USB 2.0 Alimentação: USB Dimensões máximas do produto (cm) - A x L x P 2x9x12cm Peso máximo do produto (kg) 400g Garantia do Fornecedor 12 meses	Unidade	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00
TOTAL GERAL R\$5.420,00					

Porto Velho, 29 de abril de 2014
Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2014/SUPEL-RO**

O Diretor Geral da Polícia Civil – DGPC/RO, torna público aos interessados, o pregão em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ISOLADOR COM BLINDAGEM ELETROSTÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIVIL (INSTITUTO MÉDICO LEGAL). APEDIDO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO, processo administrativo n.º 01-1503.00024-00-2014, resta **homologado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c. Parecer Inicial nº 0173/2014/ASSESSORIA/SUPEL, fls. 46/50v, bem assim, a Adjudicação, fl. 85, em favor da empresa: C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – EPP, pelo melhor lance de R\$ 9.798,98 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), sendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2014.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas/PC/RO
Matrícula: 300015201

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00002-00/2014 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Braçal e Torçal, objetivando fornecer condições para o Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **MILITAR RONDÔNIA COM. VAREJISTA DE UNIFORMES MILITARES LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 012/2014 – Assessoria Especial. Porto Velho, RO, 28 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍZ BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

PORTARIA Nº 33/DP-5, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicção Policial Militar, aprovado pelo Decreto N Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar, em caráter excepcional, a Medalha “**Dedicção Policial Militar**”, por terem completado o **2º decênio** de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais militares:

1. ST PM RR RE 00560-8 AFONSO COSTA SOBRINHO
2. ST PM RE 05541-9 ARISTON NATAL MORAES DO AMARAL
3. 2º SGT PM RR RE 01817-4 CLAUDIO ANTONIO FREIRE
4. 3º SGT PM RE 05484-3 CESAR FRANCO BARRETO
5. 3º SGT PM RE 05556-2 NILSON NASCIMENTO MOURA
6. 3º SGT PM RE 05263-7 JOSÉ IVANILDO DE BRITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretoria de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00017-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de 04(quatro) aparelhos celulares com internet, em favor da empresa: **CORRENTE & DIAS LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 7.920,00** (Sete mil novecentos e vinte reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 37/2014 - ASSESSOR JURÍDICO/SEDEC. Porto Velho, 24 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00015-00/2014 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de medalhas, em favor da empresa: **NOVA FORMALTA IND. E COM. DE MAT. MILITARES LTDA-EPP**, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 40/2014 - ASSESSOR JURÍDICO/SEDEC. Porto Velho, 29 de abril de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN**PORTARIA Nº. 2031/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 993, 995, 997, 999, 1023/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02.05.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Rubia Sotero Bueno Aires Amadio	Chefe de Seção de Apoio da Corregedoria do DETRAN/RO	CDS-03

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 02.05.2014, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Sidinei Amadio Junior	Membro de Comissão de Sindicância de Processo I da Corregedoria do DETRAN/RO	FG-04

Art. 3º - NOMEAR, a contar de 02.05.2014, as servidoras abaixo relacionadas, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Diane Keli Alves Tiago	Membro de Comissão de Sindicância de Processo I da Corregedoria do DETRAN/RO	FG-04
02	Maria Aparecida Izidoro dos Santos	Chefe de Seção de Apoio da Corregedoria do DETRAN/RO	CDS-03
03	Edrieni de Jesus Araujo	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Nova União do DETRAN/RO	CDS-02

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2032/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1021/GRH/DETRAN-RO, de 25.04.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 28.04.2014, a servidora ADRIELI NAGILA KESTER JUVINO, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Novo Horizonte do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2033/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1001/GRH/DETRAN-RO, de 24.04.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 24.04.2014, o servidor DENIS FERNANDO CHAVES RODRIGUES, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria do Posto Avançado do Distrito de Jacy-Paraná do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 24.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2034/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 990/GRH/DETRAN-RO, de 24.04.2014;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a contar de 22.04.2014, o servidor LUCAS GOMES CACIQUE, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 2ª Categoria do Município de Nova Brasilândia do Oeste do DETRAN/RO, Símbolo CDS-02, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2035/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 907/GRH/DETRAN-RO, de 09.04.2014 informando que o titular, Carlos Antônio Trajano Borges, encontra-se em viagem a trabalho;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 28 a 30.04.2014, o servidor ALEX LABORDA DE OLIVEIRA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interinamente o cargo de Coordenador de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo CDS-06, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2036/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 950/GRH/DETRAN-RO, de 16.04.2014 informando que o titular, Josué Martins Luna, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 11 a 30.04.2014, a servidora ELAINE BIANCHI, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade da Gerência Financeira do DETRAN/RO, Símbolo FG-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2037/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 986/GRH/DETRAN-RO, de 23.04.2014 informando que o titular, Marcos Cabral dos Anjos, encontra-se em viagem a trabalho;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 22.04.2014 a 01.05.2014, o servidor LÉSLIO MENDONÇA DE SALES, para exercer interinamente o cargo de Controlador Regional de Trânsito do DETRAN/RO, Símbolo FG-06, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2038/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 922/GRH/DETRAN-RO, de 10.04.2014 informando que o titular, Genivaldo Gilearde Alves, encontra-se de viagem;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 13 a 16.04.2014, a servidora NATALY SILVA DELARMEILLIN, para concomitante com o cargo de Chefe de Seção exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do Município de Cacaulândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-05, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2040/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 982/GRH/DETRAN-RO, de 24.04.2014 informando que o titular, Iremar Torres Lima, encontra-se de férias;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período de 02 a 31.05.2014, a servidora ROXANE DIAS DA SILVA, para concomitante com o cargo de Chefe de Divisão exercer interinamente o cargo de Coordenador do Sistema Nacional de Estatística do DETRAN/RO, Símbolo CDS-06, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.05.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2056/GAB/DETRAN/RO EM 29 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 128/2014/GERCONV/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR sem ônus, comissão com o objetivo de avaliar imóveis a serem locados para abrigar as CIRETRAN'S dos Municípios de Rio Crespo, São Felipe e Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- AYRTON RODRIGUES FERREIRA
- JOSÉ REGINALDO GOMES BATISTA
- MARCEMÍLIA DE ARAUJO RIBEIRO

Art.3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2057/GAB/DETRAN-RO EM 29 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Art. 40, inciso V da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.966/2.014/DETRAN/RO, de 09.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA, a contar de 11.04.2014, do cargo efetivo de Procurador, do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor ELIABES NEVES, cadastro nº.º 300076249, lotado na Procuradoria Jurídica deste Departamento Estadual de Trânsito, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.04.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2063/GAB/DETRAN-RO EM 30 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 172/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 29.04.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EDILSON OLIVEIRA NEVES, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 240289 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 204.532.302-10, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JOÃO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;
- SÉRGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2074/GAB/DETRAN/RO EM 02 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 294/2014/DEAF/DETRAN/RO, de 30.04.2014, informando que o titular, Rodrigo Melo Nogueira, encontra-se de Férias no dia 02.05.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no dia 02.05.2014, a servidora ÂNDRIA POVODENIAK, para concomitante com o cargo de Assessora exercer o cargo de Diretora Executiva Administrativa e Financeira - DEAF do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13806/2011/DETRAN/RO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Parecer n. 583/2014/AUDINT/DETRAN-RO bem como o DESPACHO n. 1251/2014/DEAF/DETRAN-RO, constante nos autos do Processo Administrativo n. 13806/2011, RECONHEÇO, HOMOLOGO E AUTORIZO o pagamento no valor de R\$ 765,65 (setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) em favor de Centrais Elétricas de Rondônia SA, referente ao imóvel de Código Único 1066896-9, que, à época, era utilizado por esta Autarquia.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 09 de abril de 2014

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2799/2014/DETRAN/RO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica Parecer n. 234/2014/PROJUR/DETRAN, constante nos autos do Processo Administrativo n. 2799/2014/DETRAN/RO, que fora ratificada e declarada à Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, localizada na Rua Lourenço Pinto, nº 196, andar 3º, bairro Centro, Curitiba-PR, CEP 80.010-160, no valor R\$ 3.595,00 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais), para cobrir despesa com participação de 01 (um) servidor que está vinculado ao setor que necessita do conhecimento que será oferecido ao 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros previsto para ser realizado no período de 17 a 20/03/2014 em Foz do Iguaçu/PR, nas dependências do Mabu Hotéis e Resorts situado na avenida das Cataratas nº 3175, conforme a solicitação feita a CI nº 067/GERQUALI/2014 acostada às folhas 02/03.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2014.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2010

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE (CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55).

OBJETO DO CONVÊNIO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de seleção e disponibilização de estagiários, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 011/2010. PROCESSO Nº 2/2013

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência, consignado na cláusula quarta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.04.2014 até o dia 28.04.2015.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00479, de 24.04.2014, no valor de R\$ 1.347.543,23 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manuel Rebello Chagas – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO Claudio José de Lima Ferreira – Procurador da Contratada.

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

**ANTONIO MANUEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o CONSÓRCIO SESDEC-RO/DADOS, (CNPJ nº 13.241.298/0001-73).

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, FRAME RELAY, MPLS ou semelhante, nas modalidades terrestres, e na modalidade terrestre e comunicação móvel utilizando tecnologias GPRS, EDGE E/OU HSDPA interligando as redes locais interligando as redes locais das unidades do DETRAN/RO em todo o Estado de Rondônia, inclusive nas unidades localizadas no Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de LINK de comunicação dedicado para acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, conforme especificações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, Termo de Referência e Ata de Registro de preço nº 047/2010. PROCESSO Nº 16/2013.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 21.03.2014 até o dia 19.06.2014. O valor do contratual é reajustado em 5,56%, conforme cláusula onze do contrato nº 002/2011 e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade. RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502061811277206400003240000000 elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2014NE00403 de 19.03.2014, no valor de R\$ 533.026,26 (quinhentos e trinta e três mil vinte e seis reais e vinte e seis centavos) e 2014NE00404 de 19.03.2014, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Jackson Henrique Machado – Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO Antônio Nelson Nascimento de Oliveira – Procurador da Contratada.

Maria Zenaide de Carvalho – Procuradora da Contratada.

Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênio

Publique-se no Diário Oficial do Estado

**JACKSON HENRIQUE MACHADO
Diretor Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº 256/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 11 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, 1º, da Lei Nº 3.313, de 20 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento de dotação orçamentária, para atendimento de despesa corrente até o montante de 32.359,04 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

JOSE CAETANO FILHO

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira/DOF/DPE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 256, de 11 de Abril de 2014.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ (-)	SUPLEMENTA (+)
03122204321820000	Manter a Manutenção da Unidade	339039	01000000	32.359,04	
03122204321820000	Manter a Manutenção da Unidade	339030	01000000		32.359,04

PORTARIA Nº 279/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 027/2014-DPE/ENGª, de 24 de abril de 2014, de lavra do servidor Luiz Fernando Marques da Silva Braga, Chefe da Divisão de Engenharia;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento, em veículo oficial, do servidor **LUIZ FERNANDO MARQUES DA SILVA BRAGA**, Chefe da Divisão de Engenharia, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, até os municípios de **Ouro Preto do Oeste e Cerejeiras**, no período de **28 a 30 de abril do corrente ano**, com a finalidade de fiscalizar a obra de construção da sede da Defensoria Pública em Ouro Preto do Oeste e levantamento de imóveis para abrigar a sede da Defensoria Pública em Cerejeiras, concedendo 2,5 (duas e meia) diárias para cada servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do regresso dos servidores acima, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 280/2014-GAB/DPE

Porto Velho, 22 de abril de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 008/2014-DPE/Ji-Paraná/GAB.LAM, de 14 de abril de 2014, de lavra do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor Leandro de Almeida Mainardes,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a data do deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Substituto Doutor **LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**, para a sede da Defensoria Pública em Porto Velho/RO, autorizado através da Portaria nº 254/2014-GAB/DPE, de 09 de abril de 2014, publicada no DOE nº 2441, de 16/04/2014, de 16/04/2014 para 30/04/2014.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 254/2014-GAB/DPE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2011/DPE/RO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 2º andar, Centro e com endereço comercial para correspondência em Porto Velho na Rua Getúlio Vargas nº 1941, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-114, neste ato representado por seus procuradores: Srª. Clarissa Guimarães Goelzer, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1648009-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 598.650.670-72, domiciliada em Cuiabá-MT e o Sr. Cláudio Ribeiro de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 241703347 e inscrito no CPF sob o nº 153.320.688-08, domiciliado em Brasília/DF, com poderes suficientes constantes do instrumento de mandato que lhes foi outorgado pelo instrumento particular anexo aos autos, celebram o presente aditivo, conforme o Processo Administrativo nº 3001.465.2010 ANEXO II, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE LINHAS

Por meio deste, conforme dispõe o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, serão acrescidas, sem alteração ao valor do contrato, oito linhas a este contrato, cuja utilização será destinada exclusivamente aos Defensores Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 003/2011/DPE, é lavrado e registrado às fls. 051 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014,

que depois de lido e acordado pelas partes, retira-se as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2014.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 3001.160.2014/DPE-RO

Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Assunto: Revisão de 48.000 km do caminhão baú. Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 143/2014/AJDPE, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, **RATIFICO** a contratação da empresa **MOBEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.910.717/0001-21 localizada à BR 364, s/n- Km 2,5, bairro lagoa, Porto Velho -Rondônia, CEP: 76812-003 com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, para realizar o serviço de revisão dos 48000 Km do veículo caminhão Ford Cargo 1317 CN, placa OHU 3480, no valor de R\$ 2.871,39 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).

Porto Velho, 24 de abril de 2014.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS E DECLARAÇÃO DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS CLASSISTAS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O BIÊNIO 2014/2015.

Aos 25 dias do mês de abril do ano 2014, pontualmente às 07:30 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho-RO, a Comissão Eleitoral – Dra. Marillya Gondim Reis (Presidente), Dr. Daniel de Oliveira Costa e Dr. Kelsen Henrique Rolim dos Santos – deu início à votação da eleição para Conselheiro Classista do Conselho Superior, deflagrada pelo Edital nº 01/2014, publicado na página 38 e seguintes do DOE-RO nº 2403, de 18.02.2014. Na presença das testemunhas Wesley Sampaio Concordia (mat. 300121200), Luiz Fernando Braça (mat. 300105028) e Emília Araújo (mat. 300105827), a Comissão Eleitoral verificou que a urna de votação estava vazia e a lacrou, iniciando a distribuição de cédulas, conforme “Relação de Defensores Públicos votantes”, transcorrendo o processo de votação regularmente. Às 11:30 horas foi declarado o encerramento da votação, após colhidos os votos de todos os eleitores, prosseguindo-se à conferência dos votos. Foi realizado imediato contato telefônico com todos os candidatos, informando-os do início da apuração – não foi apresentada qualquer impugnação nesse momento. Constatou-se pela lista de votantes, a existência de cinquenta e seis (56) Defensores Públicos habilitados a votar, destes tendo comparecido trinta e um (31) votantes; constatou-se, ainda, que a Comissão Eleitoral recebeu vinte e um (21) envelopes lacrados contendo votos de Defensores Públicos lotados ou

designados no interior do Estado, bem como três (3) envelopes de Defensores Públicos que depositaram seus votos antecipadamente na Secretaria Geral do Conselho Superior. Portanto, totalizando 55 Defensores Públicos Votantes. Foram abertos os envelopes remetidos pelos Defensores Públicos do interior do Estado, conferindo a assinatura do eleitor e confirmando o seu voto na relação de votantes e extraindo os envelopes lacrados não identificados, que contém as cédulas eleitorais. A comissão deliberou por unanimidade, nos termos do art. 12 do Edital convocatório, a aceitação do voto não identificado, como sendo do Defensor Público Masato Kojima, em face dos fatos descritos na certidão do Secretário da Comissão Eleitoral. Colhidos todos os envelopes, eles foram embaralhados, a fim de não permitir a identificação do envelope de cada eleitor. Finalmente, foram extraídas as cédulas eleitorais do interior dos envelopes não identificados, depositando-as na urna eleitoral. Em seguida, a urna eleitoral foi aberta, onde foram contadas 55 cédulas eleitorais, procedendo-se então à apuração. Para os candidatos de entrância especial, obteve-se o seguinte resultado: Hélio Vicente de Matos - 36 votos; Liliana dos Santos Torres Amaral - 30 votos; brancos - 42 votos; nulos - 02 votos. Para os candidatos de terceira entrância, obteve-se o seguinte resultado: José Alberto Oliveira de Paula Machado - 21 votos; Fábio Roberto de Oliveira Santos - 18 votos; Guilherme Luís de Ornelas Silva - 30 votos; Eduardo Weymar - 23 votos; Dayan Saraiva de Albuquerque - 08 votos; brancos - 08 votos; nulos - 02. Nesta oportunidade, foram anulados os espaços em branco nas cédulas de votação não preenchidos, com pincel verde – as cédulas permanecerão arquivadas no processo nº 3001-71/2014-DPE-RO. Instados todos, não foram apresentadas impugnações nesse momento. Assim, atendendo às determinações legais, o Presidente da Comissão Eleitoral, em face do resultado geral da apuração, proclamou o seguinte resultado – para os candidatos de entrância especial: (1º) Hélio Vicente de Matos, (2º) Liliana dos Santos Torres Amaral; para os candidatos de terceira entrância: (1º) Guilherme Luís De Ornelas Silva, (2º) Eduardo Weymar, (3º) José Alberto Oliveira de Paula Machado; (4º) Fábio Roberto de Oliveira Santos, (5º) Dayan Saraiva de Albuquerque. Ficou a posse designada para o dia 08 de maio de 2014, às 15:30 horas na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública, conforme determina o Edital convocatório. Terminados os trabalhos, o presidente solicitou que se procedesse a lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por ela e demais membros da Comissão Eleitoral, bem como pelos presentes ao final da apuração, devendo ser publicada na imprensa oficial do Estado.

MARILLYA GONDIM REIS
Presidente da Comissão Eleitoral

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Secretário da Comissão Eleitoral

Secretaria de Estado da Assistência
Social

CONDEF/RO

RESOLUÇÃO Nº 01/CONDEF-RO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias para o Exercício de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONDEF/RO, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2014 na Sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua Álvaro Maia, nº 1409 – Bairro Olaria em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2014 conforme a seguinte deliberação:

Mês de Janeiro: recesso
Mês de Fevereiro: 18
Mês de Março: 18
Mês de Abril: 29
Mês de Maio: 20
Mês de Junho: Recesso
Mês de Julho: 22
Mês de Agosto: 19
Mês de Setembro: 23
Mês de Outubro: 21
Mês de Novembro: 18
Mês de Dezembro: 02

Parágrafo 1º - As Reuniões Ordinárias serão realizadas sempre nas penúltimas terças-feiras do mês, com exceção dos meses de abril e dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2014.

Maria Auxiliadora Modesto de Santana
Presidente do CONDEF/RO

RESOLUÇÃO Nº 02/CONDEF-RO, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a composição do Colegiado do CONDEF/RO para o Biênio de 2014 e 2015.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas Com Deficiência – CONDEF/RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar os Conselheiros das Entidades Governamentais e Não Governamentais que farão parte da composição do CONDEF/RO durante o biênio 2014/2015, sendo:

Parágrafo 1º - Governamental

I - Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS

Representação: Titular - Márcio Antônio Félix Ribeiro
Suplente - Tarciana Fonseca da Costa

II - Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN

Representação: Titular – Neiriano E. Campos Neto
Suplente – Terezinha de Sousa Sales

III - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

Representação: Titular: Laura Christina Souza Dantas
Suplente: Cleidiane da Penha Segura de Melo

IV - Secretaria de Estado da Saúde – SESA

Representação: Titular: Izenilda Evangelista de Souza
Suplente: Cibelly Elias de Souza

V - Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Representação: Titular: Neiriane Prado dos Santos
Suplente: Rockfeller Felix de Oliveira

VI - Superintendência do Esporte, Cultura e Lazer – SECEL

Representação: Titular: Silvío Roberto Corsino do Carmo
Suplente: Cláudia Alves Santana

VII - Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Representação: Titular: Emerson da Silva Bezerra
Suplente: Áureo Alves de Souza Neto

VIII - Departamento Estadual de Obras e Serviços Públicos – DEOSP

Representação: Titular: Mirvaldo Moraes de Souza

IX - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

Representação: Titular: Maria Lúcia Leal Santos
Suplente: Sharlene França Rocha

Parágrafo 2º - Não Governamental

I - Representantes de Entidades que atuam na área da Deficiência Intelectual:

Representação: Entidade Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Porto Velho

Conselheira: Maria Auxiliadora Modesto de Santana
Entidade Suplente: Associação Pestalozzi de Porto Velho
Conselheira: Janete Alves de Araújo

II - Representantes de Entidades que atuam na área da Deficiência Visual:

Representação: Entidade Titular: Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia – ASDEVIRON

Conselheiro: Carlos Rodrigues Cataca
Entidade Suplente: Associação de Pessoas com Deficiência de Porto Velho – ASDEF
Conselheira: Charlene Costa da Silva

III - Representantes de Entidades que atuam na área da Deficiência Física:

Representação: Entidade Titular: Casa de Saúde Santa Marcelina - CSSM
Conselheira: Anastácia Schwamback

Entidade Suplente: Rondônia Clube Paralímpico – RCP
Conselheira: Edislaine da Silva de Sá Teixeira

IV - Representantes de Entidades que atuam na área da Deficiência Auditiva:

Representação: Entidade Titular: Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER

Conselheira: Maria de Deus Alves Carneiro
Entidade Suplente: Associação de Pais e Amigos do CENE – APACENE
Conselheira: Sueli de Souza Fonseca

V - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – MTE

Representação: Titular: Márcia Harue Higashi Lobo
Suplente: Catarina Nazaré Palha Lopes

VI - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

Representação: Titular: Roberto Cláudio Santiago
Suplente: Estênio Titara Mesquita Júnior

VII - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Representação: Titular: João Rosa Vieira Júnior
Suplente: Ueliton Felipe Azevedo de Oliveira

VIII - Federação do Comércio do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO

Representação: Titular: Luiz Joaquim Paes
Suplente: Euler Kang Tourinho

IX - Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE

Representação: Titular: José Francisco de Araújo
Suplente: Maria José da Silva Ravani

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de março de 2014.

Maria Auxiliadora Modesto de Santana
Presidente do CONDEF/RO

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IPEM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014/IPEM/RO**

O Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 002/GAB/IPEM-RO, publicado no DOE do dia 14 de março de 2014 e Portaria N.º 021/GAB/IPEM-RO, publicado no DOE do dia 27 de dezembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 003/2014/IPEM/RO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.234/06, Decreto Estadual nº. 12.089/11, Decreto Estadual nº. 15.643/11, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Estadual nº. 2.414/2011, e ainda, com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 1921.00015/2014/IPEM/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Toner e Cartucho), para atender as necessidades administrativas do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 39.840,00

FONTE DE RECURSO: 3240

PROJETO ATIVIDADE: 0412201520870000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2014, às 08h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, sito o endereço: Av. dos Imigrantes - São Sebastião II, 1201 - CEP: 76.801-973, Sala de Licitação - Tel: (69) 3216-5929 - CEP: 76.801-973 - Porto Velho – RO.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM/RO, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

Porto Velho/RO, 28 de abril de 2014.

ANESMEIRE BELE COSTA LIMA
Pregoeira/IPEM/RO
Mat. 300127473

SETUR

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP

A Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, localizada na Av. 7 de Setembro, 237, Prédio do Relógio da Antiga Administração da EFMM, bairro Centro, Cep 76801-045, município de Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada e subordinada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Cep 76801-470, município de Porto Velho/RO, torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a RENOVAÇÃO da Licença Prévia – LP, para construção de 02 (dois) centros culturais para o festival de bois-bumbás no município de Guajará Mirim/RO, referente ao Contrato de Repasse nº. 779453/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2014.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
Superintendente Estadual de Turismo
Interinamente – SETUR

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP

A Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, localizada na Av. 7 de Setembro, 237, Prédio do Relógio da Antiga Administração da EFMM, bairro Centro, Cep 76801-045, município de Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada e subordinada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Cep 76801-470, município de Porto Velho/RO, torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a RENOVAÇÃO da Licença Prévia – LP, para infraestrutura do Bosque municipal em Ministro Andreazza/RO, referente ao Contrato de Repasse nº. 780214/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2014.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
Superintendente Estadual de Turismo
Interinamente – SETUR

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP

A Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, localizada na Av. 7 de Setembro, 237, Prédio do Relógio da Antiga Administração da EFMM, bairro Centro, Cep 76801-045, município de Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada e subordinada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Cep 76801-470, município de Porto Velho/RO, torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a RENOVAÇÃO da Licença Prévia – LP, para construção de Pórtico na cidade de Guajará Mirim/RO e restauração da Estação de Trem do Distrito de IATA – 1ª Etapa, referente ao Contrato de Repasse nº. 779451/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2014.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
Superintendente Estadual de Turismo
Interinamente – SETUR

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP

A Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, localizada na Av. 7 de Setembro, 237, Prédio do Relógio da Antiga Administração da EFMM, bairro Centro, Cep 76801-045, município de Porto Velho/RO, conforme os termos do art. 74 da LC nº 733, 10/10/2013, é vinculada e subordinada a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, inscrita no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Cep 76801-470, município de Porto Velho/RO, torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a RENOVAÇÃO da Licença Prévia – LP, para construção de praça pública no município de Chupunguaia/RO, referente ao Contrato de Repasse nº. 780216/2012/MTUR/CAIXA.

– SEAGRI, inscrita no CNPJ nº 03.682.401/0001-67, localizada na Av. Farquar, 2986, bairro Pedrinhas, Cep 76801-470, município de Porto Velho/RO, torna público que estamos requerendo junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a RENOVAÇÃO da Licença Prévia – LP, para construção de praça pública no município de Chupunguaia/RO, referente ao Contrato de Repasse nº. 780216/2012/MTUR/CAIXA.

Porto Velho – RO, 30 de abril de 2014.

RODRIGO FLÁVIO DA SILVA
Superintendente Estadual de Turismo
Interinamente – SETUR

JUCER

PORTARIA Nº 0039/JUCER

Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **R E S O L V E:** Autorizar a viagem dos servidores, **Silvia Oriani de Gracia Lima**, Vice-Presidente, Matrícula nº 462, **Rosevanda Freire Pimenta**, Gerente da Divisão do Interior, Matrícula nº 200461, **Ademar de Matos Lima**, Motorista, Matrícula nº 200462, as cidades de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Jí-Paraná, Jaru e Ariquemes para ministrarem treinamento aos contadores e apresentar o Projeto Integrar/REDESIM, no período de 04/05/2014 à 08/05/2014. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite - Presidente**

IDARON

PORTARIA Nº 161/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 31 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 094/2014 de 19/03/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE CRYSTINA FOLADOR**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 16/07/2014 a 30/07/2014 e 01/08/2014 a 15/08/2014.

MATRÍCULA NOME	LOTAÇÃO
300114385 EDILENE CRYSTINA FOLADOR	ULSAV/CHUPUNGUAIA

Dê-se ciência. Publique-se,
registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 162/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 27 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, como também pelo art. 55 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012, bem como, considerando o Processo nº 01-1923.00108-0000/2014;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o item 151 do Anexo Único da Portaria nº 192/2012-IDARON/GAB-PR, de 02/07/2011, publicada no D.O.E nº 2017, de 18/07/2012 na forma do anexo único desta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

Anexo Único da Portaria nº 162/GAB/IDARON, de 27 de março de 2014.

ONDE SE LÊ:

Nº	Matrícula	Nome Completo	Cargo Anterior	Especialidade	Dias Efetivo Exercício	Dias afastados	Biênios	Carreira	Cargo Atual	Especialidade de	Nível	Grau
1	300114385	Edilene Crystina Folador	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Medicina Veterinária	910	0	1	Fiscal Estadual Agropecuário	Fiscal Estadual Agropecuário	Medicina Veterinária	2	A

LEI-SE:

Nº	Matrícula	Nome Completo	Cargo Anterior	Especialidade	Dias Efetivo Exercício	Dias afastados	Biênios	Carreira	Cargo Atual	Especialidade	Nível	Grau
1	300114385	Edilene Crystina Folador	Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril	Medicina Veterinária	251	0	0	Fiscal Estadual Agropecuário	Fiscal Estadual Agropecuário	Medicina Veterinária	1	A

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 167/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 31 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 116/DITEC/IDARON de 25/03/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE ARAÚJO CADAMURO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/10/2014 a 30/10/2014 para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092438	CAROLINE ARAÚJO CADAMURO	SEDEADM/DITEC

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 168/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 31 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 040/14/IDARON/EAC NOVA CALIFÓRNIA de 21/03/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RANYERE RODRIGUES MARINHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	ULSAV/EAC NOVA CALIFÓRNIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 169/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 31 de março de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, considerando o teor do memorando nº 053/GAB/IDARON de 28/03/14.

RESOLVE:

Designar, o servidor **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula **300042689**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Diretoria Técnica da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 05/03/2014 a 30/09/2014, em substituição da titular **CAROLINE ARAÚJO CADAMURO**, ocupante do Cargo de Direção Superior de Diretor Técnico CDS-10, matrícula **300092438**, por encontrar-se em gozo de Licença Maternidade e Férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON
Matrícula: 300102821

PORTARIA Nº 172/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 00161/GIDSA/IDARON de 03/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILÉIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 02/06/2014 a 16/06/2014 e 01/09/2014 a 15/09/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300108214	MARILÉIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	SEDE ADM/GIDSA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 173/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 042/SEINF/IDARON de 08/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIELINA NUNES FERREIRA DE LIMA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA DE LIMA	SEDEADM/SEINF

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 174/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 165/2014/STAF-RM/IDARON de 01/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANE APARECIDA ALVES CORREA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2014 a 30/08/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	ULSAV/NOVO HORIZONTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 176/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 14 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00158-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **JOSÉ MILTON RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Vilhena - IDARON, no período de Junho/2014, Novembro/2014 e Setembro/2015 referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 177/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 14 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00157-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **ELY ROCHA OLIVEIRA** ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300051743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Nova Dimensão - IDARON, no período de Julho/2014, Julho/2015 e Setembro/2015 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 178/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 047/SEINF/IDARON de 09/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 24/06/2014 a 08/07/2014 E 26/01/15 A 09/02/15.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300102276	MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO	SEDEADM/SEINF

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 179/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 048/ULSAV/IDARON/PVH de 02/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 16/06/2014 a 15/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ULSAV DE PORTO VELHO

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 180/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 DE ABRIL de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 158 que suspende o gozo de férias do servidor **(a) SINTIA SILVA DE OLIVEIRA**.

- RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **SINTIA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 300104062, referente o exercício 2014 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 22/04/2014 a 08/04/2014 E 16/10/14 A 30/10/14.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/03/2014 a 30/03/2014 para o período de 22/04/2014 a 08/05/2014 E 16/10/14 A 30/10/14.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 181/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 010/2014 E. A. C BOA VISTA PACARANA de 27/03/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE DARÉ POSSEBOM**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 15/09/2014 a 30/09/2014 e 01/10/2014 a 14/10/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300113752	LILIANE DARÉ POSSEBOM	ESPIGÃO DO OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 182/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 183/2014/STAF-RM/IDARON de 10/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELLAN SIDNEY DA SILVA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	ULSAV-DEALTOALEGRE DOS PARECIS

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 183/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 032/2014/GOV.JORGE TEIXEIRA de 07/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 01/09/2014 a 30/09/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300042755	Gilmar Tomaz de Souza	ULSAV-GOV. JORGE TEIXEIRA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 184/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 032/2014/GOV.JORGE TEIXEIRA de 07/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUDES LUIZ ALVES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
300055739	Eudes Luiz Alves	ULSAV-GOV. JORGE TEIXEIRA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 185/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 032/2014/GOV.JORGE TEIXEIRA de 07/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO NUNES FERNANDES**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092093	Antonio Nunes Fernandes	ULSAV-GOV. JORGE TEIXEIRA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 186/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/14/ULSAV/VHA de 10/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ANNY VICENTE DA SILVA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300107261	Anny Vicente da Silva	VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 187/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/14/ULSAV/VHA de 10/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDUARDO ALBERTO BASEGGIO, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300091917	Eduardo Alberto Baseggio	VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 188/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/14/ULSAV/VHA de 10/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) FERNANDO MIGLIORANZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042720	Fernando Miglioranza	VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 189/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/14/ULSAV/VHA de 10/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) JOCEVALDO MARTINS DE SOUZA, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/05/2014 a 30/05/2014 para o período de 16/06/2014 a 30/06/2014 e 01/12/2014 a 15/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092574	Jocivaldo Martins de Souza	VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 190/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 198/14/ULSAV/VHA de 10/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 04/08/2014 a 18/08/2014 e 08/12/2014 a 22/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	VILHENA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 193/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 132/14/SRSF/IDARON de 15/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/09/2014 a 30/09/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	ULSAV/COSTA MARQUES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 194/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 16 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 132/14/SRSF/IDARON de 15/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ODETE BORCHARDT**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300110283	ODETE BORCHARDT	ULSAV/COSTA MARQUES

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 195/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 120/2014 de 14/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO MOREIRA TEIXEIRA**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/07/2014 a 30/07/2014 para o período de 15/09/2014 a 14/10/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	ULSAV/OURO PRETO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 196/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 22 de Abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 119/2014 de 14/04/14 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MARISA PERSCH BERNARDINO**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2014 a 30/06/2014 para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300115931	FERNANDA MARISA PERSCH BERNARDINO	ULSAV/OURO PRETO D'OESTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 197/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 23 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 01.06.2014, os Termos da Portaria nº 331/GAB/IDARON, de 14 de julho de 2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor **NELSON SADÃO FUGIOKA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ Novo Horizonte do Oeste.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula: 300057858

PORTARIA Nº 209/2014/GAB/IDARON
Porto Velho, 02 de Maio de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do decreto não numerado, datado de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o teor do relatório apresentado pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeada pela Portaria nº 279/GAB/IDARON de 11 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2057, em 12/09/2012, destinada a apurar os fatos constantes no Processo 01-2423.00610-0000/2012, nos termos do art. 193, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando que ao finalizar os trabalhos a Comissão Processante recomendou, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS** para o servidor **ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA**, matrícula 300042694, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Monte Negro-RO, com fundamento previsto no § Único, do Artigo 159, da Lei Complementar 68/92, que rege os servidores estatutários do Estado de Rondônia, incorrendo assim, na infração punível com **DEMISSÃO** conforme dispõe o Art. 170, XII da mesma Lei.

Considerando o atenuante previsto no Artigo 177, Inciso II, item d, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e os demais apresentados no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando ainda toda a documentação e provas que instrui o processo acima mencionado, e que foi amplamente respeitado o direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, PERÍODO DE 12 DE MAIO DE 2014 A 10 DE ABRIL DE 2014**, ao servidor **ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA**, matrícula 300042694, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal do Município de Monte Negro-RO.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente/IDARON

SOPH**HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, José Ribamar da Cruz Oliveira, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/SOPH-RO/2014, que trata da Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SOPH no exercício de 2014, constante nos autos do Processo nº 204/2013, e considerando o Parecer Jurídico constando nos autos, que declara estar o processo em Ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Licitação, realizada no dia 21 do mês de março às 10h00, em favor da empresa: R. B. MONTEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.786.974/0001-54, endereço Av. Salgado Filho, 1861 – Nossa Senhoras das Graças – Porto Velho - RO, vencedora dos itens 02; 03; 05; 06; 07; 10; 12; 13; 14; 15; 16; 20; 21 e 22, totalizando o valor de R\$ 505,96 (quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), empresa HARPIA COMÉRCIO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.751.719/0001-18, endereço, Av. Rio Madeira, 1401 Nova Porto Velho - Porto Velho -RO, vencedora do item 01, ofertando o valor de R\$ 2.589,80 (dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e a empresa HOLANDA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.801.999/0001-91, endereço, Av. Jatuarana, 4174 Jardim Eldorado - Porto Velho - RO, vencedora dos itens 04; 08; 09; 11; 17; 18; 19 e 23, ofertando o valor R\$ 3.333,55 (três mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Porto Velho, 02 de maio de 2014.
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente

PORTARIA 049 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 05 de Maio de 2014.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99.

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR as Portarias nºs. 031/DIRPRE/SOPH e 035/DIRPRE/2014.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores **CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA**, Chefe de Almoxarifado e Patrimônio, CPF nº. 160.531.176-68, como presidente, **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA**, Assistente Técnica Administrativa, CPF nº. 757.856.252-53, como membro, **ESTER DINIZ DA SILVA**, Assessora Especial, CPF nº. 647.037.542-15, como membro e **ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, Gerente Administrativa Financeira, CPF nº. 579.6521.592-91, como suplente, para Constituir Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Administrativo do “Porto Organizado de Porto Velho”, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 3º - DESIGNAR os Servidores **CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO**, Chefe de Oficina, CPF nº. 035.866.932-49, como presidente, **VERA LÚCIA DIAS ARAÚJO**, Assistente Técnica Operacional, CPF nº. 569.369.822-04, como membro, **RAFAEL**

TEODORO MAGALHÃES, Assistente Técnico Administrativo, CPF nº. 002.754.872-45, como membro e **VICENTE PAULO PAMPLONA BARBOSA**, Assistente Técnico Operacional, CPF nº. 174.067.902-44, como suplente, para Constituir Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Operacional do “Porto Organizado de Porto Velho”, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 4º - As presentes Comissões tem caráter permanente podendo ser revogadas desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 5º - As presentes Portarias estão constituídas **Sem Ônus** para a SOPH.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**A V I S O**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 131260, através do Processo 1801/8444/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da implantação do Parque Açaí, ao longo das margens do Córrego Gaúcho, na área inserida no polígono formado entre a Avenida Canaã, Avenida Rio Pardo, Avenida Urupá e Rua 6, entrecortada pela Rua 7 e a Rua 8; somando uma superfície de 31.569,60m², com área total de 37.281,05m², localizada no Bairro Setor 02, no município de Ariquemes – RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA nº 131405, através do Processo 1801/1203/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e construção de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Renato Natan, com extensão de 5.931,00 m, no município de Corumbiara/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco

Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉ-VIA nº 131404, através do Processo 1801/1204/2014, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da execução de obras de infraestrutura incluindo complementação e construção de estradas vicinais; e obras de arte no Projeto de Assentamento Zé Bentão, com extensão de 37.698,00 m, nos municípios de Corumbiara e Chupinguaia/RO.

Engº José Eduardo Guidi
Diretor Operacional do DER-RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA**

O Diretor Técnico Executivo do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, que segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, foi declarada **DISPENSADA** a licitação, nos autos do Processo nº. **01-1421.00072-0001/2014**, objetivando a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de chaves, carimbos, conserto de fechaduras, para atender a diversos setores do DEOSP/RO”, conforme o Memorando nº. 033/GAD/DEOSP/RO (fls. 02), o Termo de Referência nº. 024/2014 (fls. 04/05), o Parecer nº. 028/2014/ASJUR/DEOSP/RO e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 6.730,00 (Seis mil e setecentos e trinta reais)**, em favor da empresa **JANIO C. C. DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.349.539/0001-08** Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 30 de abril de 2014.

ENG.º MIRVALDO MORAES DE SOUZA
Diretor Técnico Executivo – DEOSP/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 017/2013/ASJUR/DEOSP-RO, FIRMADO EM 19/07/2013. ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia DEOSP-RO, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº. 017/2013/ASJUR/DEOSP-RO**, que trata da “**Reforma e Ampliação da APAE**”, previsto em sua Clausula Quinta Caput, com fundamento em sua Clausula Sétima Caput e parágrafo único, c/c art. 50 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24/11/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO nº. 017/2013/ASJUR/DEOSP-RO** por mais **60 (cento e sessenta) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençadas e não alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01- 1421.000142-00/2012

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Engº Mirvaldo Moraes de Souza

– Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO; Clemilda Maria Gomes de Moraes – Presidente – APAE.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2014/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 22/04/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: a “Reforma do Piso e Construção de Bancas do Barracão dos Feirantes”, tudo conforme projeto (fls.038/044), Plano de Trabalho (fls. 193/198), Planilha Orçamentária (fls.199/201), Cronograma Físico-Financeiro (fls.203), memorial de cálculo (fls.204/207) e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 210.244,12** (duzentos e dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**; e **R\$10.244,12** (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) de contra-partida do proponente, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA

A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 200.000,00 (cento duzentos mil reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001014 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação:Inexigível, Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho 2013NE00369, emitida em 26.12.2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00384-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; – Zenildo Pereira dos Santos - Prefeito de São Miguel do Guaporé/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/2014/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 22/04/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste/RO.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: a “Construção de Arquibancada e Vestiário em uma Quadra Poliesportiva existente no Município de Itapua do oeste/RO”, tudo conforme Plano de Trabalho (fls.065/067), Planilha Orçamentária (fls.131/141), Cronograma Físico-Financeiro (fls.116/117), memorial de cálculo (fls.74/112), projetos (fls.143/158) e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 225.572,83** (duzentos e vinte cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), sendo **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundos de **EMENDA PARLAMENTAR**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**, e **R\$ 25.572,83** (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) de contra-partida do proponente, tudo conforme o Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001013 –Natureza de Despesa: 44.40.42, Licitação:Inexigível, Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho 2013NE00412, emitida em 31.12.2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00324-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; – João Adalberto Testa - Prefeito de Itapua do Oeste/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/2014/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 22/04/2014.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, e a Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus é a Verdade de União da Vitória.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA –

O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: “Aquisição de Conjunto de Abrigo para Moto Taxistas com 10 e 15 Lugares e Aquisição e Instalação de Torre Metálica Estaiada com Sinal Radio Amador” tudo conforme Plano de Trabalho (fls.258/261), Planilha Orçamentária (fls.067), Cronograma Físico - Financeiro (fls.68), Projetos (fls.103/112), parte integrante do presente, independente de transcrição.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da liberação dos recursos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO-CLÁUSULA QUARTA –

O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 285.938,00(duzentos e oitenta e cinco mil , novecentos e trinta e oito reais)**, oriundos de recursos Estaduais repassados em 01 (uma) única parcela, através do DEOSP/RO, tudo conforme Cronograma de Execução, parte integrante do presente.

CLÁUSULA SEXTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 285.938,00 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 01000001014 – Elemento de Despesa: 44.50.42, Licitação:Inexigível,

Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho nº. 2013NE00337, emitida em 10.12.2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.0375-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia; Eng.º Mirvaldo Moraes de Souza - Diretor Técnico Executivo DEOSP/RO; Silvio Leal dos Santos - Presidente da Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus é a Verdade de União da Vitória.

Prefeituras Municipais do Interior

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO NR 008/2014
PROCESSO NR 521/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** LUIZ CLAUDIO DE LAZARI - ME, CNPJ. 01.413.212/0001-63. **VALOR TOTAL:** R\$ 323.301,60. **DOT ORÇ:** 02.007.12.361.0033.2.029, 3.3.90.39.00.00, Reduzido 134 E 135.

**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,
25 DE ABRIL DE 2014**

**OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO NR 009/2014
PROCESSO NR 521/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** ANA VENANCIO DA ROCHA CORDEIRO, CNPJ. 17.651.792/0001-67. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00. **DOT ORÇ:** 02.007.12.361.0033.2.029, 3.3.90.39.00.00, Reduzido 135.

**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,
25 DE ABRIL DE 2014**

**OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO NR 010/2014
PROCESSO NR 521/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** ROQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ. 12.148.608/0001-47. **VALOR TOTAL:** R\$ 340.728,00. **DOT ORÇ:** 02.007.12.361.0033.2.029, 3.3.90.39.00.00, Reduzido 135.

**CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,
25 DE ABRIL DE 2014**

**OSCAR APARECIDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014 PROCESSO Nº 0985/GLOBAL/2014 O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR na forma UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. O Valor prévio é de R\$ 132.617,24. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 22/05/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de maio de 2014.

Carlos Antônio do Amaral
Pregoeiro
Port. 810/GAB/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 395/SEMUSA/2013. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico conforme convênio Funasa nº 0112/2012. **DOS RECURSOS:** Convênio FUNASA 0112/2012 e Secretaria Municipal de Saúde. O valor estimado para aquisição dos equipamentos deste edital é de R\$ 218.174,22 (duzentos e dezoito mil cento e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 19 de Maio de 2014. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551/3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 05 de maio de 2014.

Jean Carlos Leonardeli
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMNM/2014

REGISTRO DE PREÇOS – 012/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/

COMOSP/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 2.858-GP/2014 de 02 de Janeiro de 2014, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade "PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das

10h00min do dia 06/05/2014 até às 09h00min. do dia 15/05/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/05/2014 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br;

A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Tubos de Concreto Armado, prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, conforme Processo Administrativo nº. 038/COMOSP/2014 e especificações constantes nos ANEXOS I e II, partes integrantes deste edital O valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de R\$ 316.981,30 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Nova Mamoré - RO, 02 de Maio de 2014.

Márcio da Silva Clímaco

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 2.858-GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2014.

Sistema Registro Preço nº 002/2014

Processo nº 1-1211/SEMSAU/2013.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Eletrônico tipo Menor Preço Unitário, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos da farmácia básica, medicamentos hospitalares, material penso, material odontológico e laboratório. Valor global R\$ 2.076.454,58 (Dois milhões setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com cinquenta e oito centavos), conforme relacionado no edital e seus anexos. A abertura de propostas e início da sessão pública será dia 26/05/2014, com início às 09h00min, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107 ou 3534-2230, no site www.altoparaíso.ro.gov.br, no email cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06 de Maio de 2014.

Geslaine Aguetoni Maule

Pregoeira Oficial

Dec. 884/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/CPL/2013, referente ao Processo Administrativo nº 1-1404/SEMAGRI/2013, que tem por objetivo a aquisição de caminhão novo (0Km) com capacidade mínima de 9500 Kg, em favor da empresa: **MOBEM COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ:** 04.910.717/0001-21, no item 01 com o Valor Global desta Licitação de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais), fi-

cando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 11 de Março 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 015/PGM/2014

PROCESSO Nº 1-1404/2013

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: MOBENCOMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículo tipo Caminhão Zero quilometro ano 2013/2014, modelo 2013/2014, cabine avançada metálica, equipado com carroceria de madeira, tipo carga seca com PBT de 14.200 kg, capacidade de carga útil mais carroceria de no mínimo 9.500 kg, com motor 04 cilindros e potência de 190 CV, tração 4x2, 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, equipado com ar condicionado – Ford Cargo 1519/Thorck carrocerias).

VALOR R\$: O valor global do presente Contrato é de R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência vinculada ao fornecimento do bem descrito na cláusula primeiro do presente contrato, o qual deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 004/CPL/2013.

Alto Paraíso - RO, 24 de Março de 2014.

Douglas Carvalho dos Santos

Assessor Jurídico

OAB/RO 4069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-333/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 103/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa empresa MALFER E FREITA LTDA ME. Perfazendo um valor de R\$ 3.157,46 (Três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). a favor da empresa R. T. CARVALHO & CIA LTDA ME - EPP. Perfazendo um valor de R\$ 2.920,68 (Dois mil novecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). a favor da empresa COMERCIAL DE GENEROSALIMENTICIOS DINIZ E DINIZ LTDA. Perfazendo um valor de R\$ 4.756,80 (Quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, 29 de Abril de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 028/ASJUR/2014

Processo nº: 198/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: Auto Posto Amazonas Ltda-EPP

Objeto: Aquisição de 6.000 (seis mil) litros de Óleo Diesel Comum, 3.000 (Três mil) litros de Gasolina comum e 1.000(Mil) litros de Óleo Diesel S10.

Valor Total: R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais)

Data: Teixeiraópolis/RO, 22 de abril de 2014.

Assinam: Auto Posto Amazonas Ltda-EPP

Valdir Mendes de Castro

Osiel Miguel da Silva